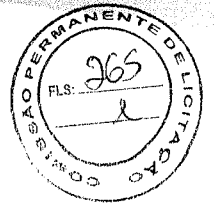




PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**

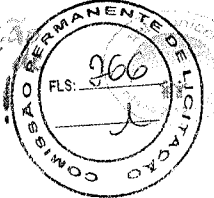


**ANEXO I**  
**PROJETO BÁSICO**





A renovação  
a serviço  
Todos!



**PROJETO BÁSICO  
TOMADA DE PREÇOS**

**1. OBJETO**

- 1.1. CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:
- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza de obra de engenharia.
- 1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens estão discriminados no anexo do Projeto Básico.
- 1.4. O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço global.

**2. UNIDADE ADMINISTRATIVA**

- 2.1. Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

**3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A Prefeitura Municipal de Reriutaba/CE, tem a função de oferecer condições necessárias à promoção e acesso ao esporte, oferecendo lugares propícios para o estímulo da prática do mesmo, trazendo crianças, jovens e adultos para esse espaço, dando, assim, mais qualidade de vida aos munícipes.

A execução dessas 03 (três) areninhas proporcionará a melhoria da qualidade de vida dos moradores, facilitando o acesso ao esporte e aos benefícios que o mesmo proporcionará a saúde da população local.

Mais do que um campo de futebol, as areninhas são espaços de cidadania. Essas áreas de convivência atendem prioritariamente toda a população e suas famílias. Além disso, estes novos espaços irão fomentar o esporte junto à cidade, desenvolvendo não apenas o domínio das aquisições físicas e motoras, mas envolvendo as questões de qualidade de vida, bem como potencializar a inclusão social e as atitudes de cooperação, de integração e interação. As areninhas irão ser de piso sintético e iluminação de LED, pois o gramado sintético não utiliza água e adubo, e a iluminação pública de LED gera baixo custo com ganho de qualidade e baixo custo de manutenção, o projeto de construção de 03 três areninhas irá otimizar recursos.

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

- 4.1. Os serviços a serem contratados por meio de licitação, na modalidade Tomada de Preços, é a solução mais adequada, pois trará inúmeros benefícios à administração pela conjugação da economicidade e melhor qualidade da prestação dos serviços públicos. Com a execução dessas 03 (três) areninhas proporcionará a melhoria da qualidade de vida dos moradores, facilitando o acesso ao esporte e aos benefícios que o mesmo proporcionará a saúde da população local.

Mais do que um campo de futebol, as areninhas são espaços de cidadania. Essas áreas de convivência atendem prioritariamente toda a população e suas famílias. Além disso, estes novos espaços irão fomentar o esporte junto à cidade, desenvolvendo não apenas o domínio das aquisições físicas e motoras, mas envolvendo as questões de qualidade de vida, bem como potencializar a inclusão social e as atitudes de cooperação, de integração e interação.

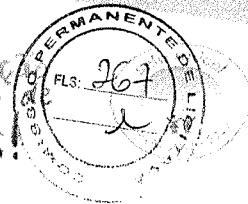
**5. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DA CONTRATADA**

- 5.1. Trata-se de obra/serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade Tomada de Preços.
- 5.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se na alínea a I, ART. 23 da Lei 8.666/93, atualizado pelo decreto federal nº 9.412.
- 5.3. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Handwritten mark resembling a stylized 'W' or 'V' with a dot above it.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.



## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 6.1. Natureza da Contratação:

- 6.1.1. Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para construção de 03 (três) areninhas no município de Reriutaba/CE.
- 6.1.2. A empresa contratada deverá ter disponibilidade de equipamentos e materiais para execução dos serviços, bem como pessoal técnico e operacional especializados para o cumprimento do objeto da licitação.
- 6.1.3. Os trabalhos serão acompanhados e executados por mão de obra especializada, devendo a contratada estar ciente e aplicar as normas técnicas correspondentes a cada serviço descrito na Especificação Técnica.

### 6.2. Duração Inicial do Contrato:

- 6.2.1. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, sendo prorrogável na forma do que dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.2.2. Os serviços deverão ser executados no prazo de 06 (seis) meses, conforme cronograma físico-financeiro, contados do recebimento da ordem de serviços.

### 6.3. Sustentabilidade:

- 6.3.1. A contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado dos materiais utilizados/trocados durante a prestação do serviço objeto da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, nos termos da Lei nº 12.305/2010
- 6.3.2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local.
- 6.3.3. Utilização racional de recursos naturais como água e energia
- 6.3.4. Geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.
- 6.3.5. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem, da obra ou serviço;
- 6.3.6. Uso de inovações que reduzam o impacto sobre recursos naturais;
- 6.3.7. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

### 6.4. Transição Contratual:

- 6.4.1. Não haverá necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas por não ser objeto de natureza intelectual ou estratégica.

### 6.5. Relevância dos requisitos estipulados:

- 6.5.1. A CONTRATADA se obrigará a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente as obras e serviços.
- 6.5.2. A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no conselho regional de engenharia e Arquitetura- CREA
- 6.5.3. A CONTRATADA deverá ficar responsável pela segurança e vigilância da obra, utilizando-se de profissionais habilitados para esse tipo de serviço.
- 6.5.4. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços
- 6.5.5. Deverão ter no canteiro todos os equipamentos mecânicos e ferramentas necessárias ao desempenho dos serviços. Sendo esses materiais oferecidos pelo construtor.

## 7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

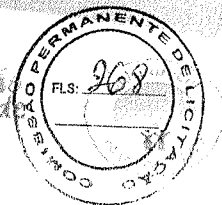
- 7.1. Não haverá obrigatoriedade de vistoria da obra in loco, porém a licitante a seu critério, para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

SECRETARIA  
**DE ESPORTE**

A renovação  
a serviço de  
Todos!



local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 12:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (88)3637-2052 – Ramal 213.

7.2. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do contrato.

7.3. O prazo para vistoria iniciar-se-á da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública, observado o dia e horário mencionado no subitem anterior.

7.4. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.5. Para a visita técnica o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

7.6. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da visita técnica deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação.

7.7. A não realização de visita técnica não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

7.8. A visita técnica não será obrigatória em razão de não existir nenhum empecilho técnico significativo para a execução do objeto que pudesse ser verificado durante uma visita, para tanto, devendo declarar pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento da obra. A visita técnica pouco acrescentaria sobre o conhecimento que os licitantes têm acerca de suas obrigações, logo outros valores legais como a competitividade, se sobrepõem a necessidade da visita.

## 8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.2. Os elementos produzidos para serem contratados e executados para que produzam resultados pretendidos, estão definidos em projetos técnicos, especificações técnicas e em planilhas orçamentárias que trarão discriminadamente a metodologia e critérios necessários para o início, desenvolvimento e término da obra. Após a realização da licitação será formalizado o contrato, exigindo-se a garantia contratual da empresa vencedora do certame visando assegurar a execução da obra.

8.3. A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura de ordem de serviços, cujas etapas observarão o cronograma físico financeiro que consta no projeto executivo

8.4. A Contratada deverá respeitar os prazos e os percentuais de execução previstos para cada etapa, conforme cronograma que consta no **PROJETO EXECUTIVO**.

8.5. O contrato terá vigência pelo período de 12 (DOZE) meses, sendo prorrogável na forma do que dispõe a Lei 8.666/93.

8.6. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

8.7. A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 15 (quinze) dias a partir da data de recebimento da **ORDEM DE SERVIÇO**.

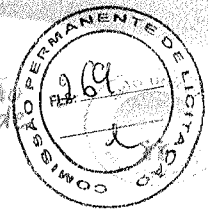
## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

SECRETARIA  
**DE ESPORTE**

A renovação  
a serviço de  
Todos!



9.1. A cada período de até 30 (trinta) dias, a Contratada deverá apresentar a medição prévia das atividades executadas no período, através de planilha que indique os serviços executados, as unidades, os quantitativos e os valores e memória de cálculo detalhada. Ultrapassado esse período a contratada fica ciente de que o pagamento estará condicionado a apresentação do referido documento.

9.2. Caso a Contratada não envie a prévia da medição conforme determinado acima, a fiscalização irá elaborar a planilha dos serviços executados somente para fins de apuração do percentual executado e aplicação de advertências e sanções, conforme o caso.

9.3. A Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade das atividades executadas.

9.4. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada, as duas últimas assinadas pelo Responsável Técnico da obra.

9.5. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.

9.6. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada e proporcionalmente aos quantitativos de serviços e materiais efetivamente prestados e empregados na mesma.

9.7. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.8. Não produziu os resultados acordados:

9.9. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

9.10. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.11. Os documentos para pagamento deverão ser apresentados, conforme segue:

9.12. Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa e número do contrato, valor da retenção de INSS, ISS e Tributos Federais, quando for o caso, bem como, destaque do valor da alíquota do ISSQN. Não deve apresentar rasuras e/ou entrelinhas e o valor da medição deverá ser previamente ser certificado pelo fiscal responsável.

9.13. Planilha de Medição, contendo todos os serviços executados e assinada pelos Responsáveis Técnico das partes (contratante e contratada).

9.14. Memória de Cálculo detalhada dos serviços e quantidades objeto da medição, assinada e carimbada pelo Responsável Técnico da Contratada.

9.15. Na hipótese de virem a ser constatadas pela Contratante quaisquer irregularidades em faturas já pagas, a Contratante efetuará a glosa e realizará o desconto desse valor no próximo pagamento.

9.16. Providenciar para liberação da última medição, além da documentação descrita anteriormente, o Termo de Recebimento Provisório da Obra.

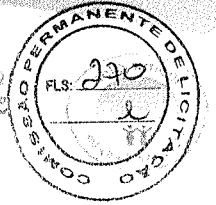
## 10. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

10.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades discriminadas nos projetos executivos.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



A renovação  
a serviço de  
Todos!



**11.1. São Obrigações da CONTRATANTE:**

- 11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 11.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 11.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 11.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, conforme a legislação vigente.
- 11.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
  - 11.1.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;
  - 11.1.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
  - 11.1.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
  - 11.1.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens e deslocamentos.
- 11.1.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 11.1.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 11.1.9. Cientificar a procuradoria jurídica do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 11.1.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 11.1.11. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
  - 11.1.11.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
  - 11.1.11.2. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 11.1.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

**12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.1. São Obrigações da CONTRATADA**

- 12.1.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 12.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

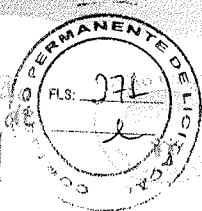
ans:



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

SECRETARIA  
**DE ESPORTE**

A renovar  
o serviço de  
**Todos!**



- 12.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 12.1.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos das determinações em vigor;
- 12.1.6. A empresa contratada deverá entregar juntamente com nota fiscal, documento de medição, diários de obra e relatórios complementares, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 12.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 12.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 12.1.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 12.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 12.1.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 12.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 12.1.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.
- 12.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 12.1.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 12.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146/15.
- 12.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 12.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 12.1.21. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo



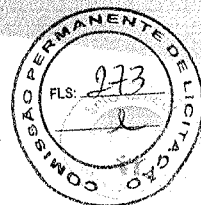
PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

**SECRETARIA  
DE ESPORTE**



- fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
- 12.1.22. Manter preposto nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
  - 12.1.23. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
  - 12.1.24. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
  - 12.1.25. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU do domicílio do contratado as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/10);
  - 12.1.26. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
  - 12.1.27. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
  - 12.1.28. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
  - 12.1.29. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307/02, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, nos seguintes termos:
    - 12.1.29.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
    - 12.1.29.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 30702, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
      - 12.1.29.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;
      - 12.1.29.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
      - 12.1.29.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
      - 12.1.29.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
    - 12.1.29.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
  - 12.1.30. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de





terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

- 12.1.31. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;
- 12.1.32. No caso de execução de obra:
  - 12.1.32.1. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;
  - 12.1.32.2. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada, aceitar que a contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;
  - 12.1.32.3. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
  - 12.1.32.4. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845/18;
- 12.1.33. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. A CONTRATADA poderá subempreitar parte da obra, desde que formalmente autorizada pelo CONTRATANTE, conforme exigências:

- 13.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato em até 30% da obra. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.
- 13.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal do CONTRATANTE com os subcontratados.
14. O CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

### 15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 16. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

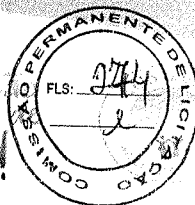
16.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2. A Contratante deverá disponibilizar responsável técnico com a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

16.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.



A renovar  
a serviço  
Todos!



16.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

16.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

16.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

16.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

16.11. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

## 17. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

17.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no documento de medição, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

17.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

17.2. O recebimento provisório será realizado pelo responsável técnico pela fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

17.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

17.2.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

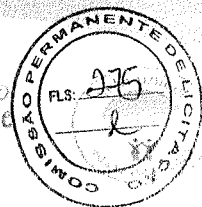
17.2.3. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

SECRETARIA  
**DE ESPORTE**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



17.3. A partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

- 17.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, as respectivas correções;
- 17.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 17.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/02).

17.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

18.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

18.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, consoante à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93, estando o pagamento condicionado a sua regularidade.

18.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 18.4.1. o prazo de validade;
- 18.4.2. a data da emissão;
- 18.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 18.4.4. o período de prestação dos serviços;
- 18.4.5. o valor a pagar; e
- 18.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

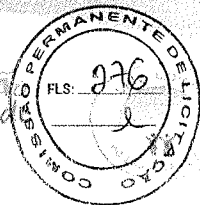
18.6. Em caso de sanção por irregularidades, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 18.6.1. não produziu os resultados acordados;
- 18.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 18.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

18.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



A renovação  
a serviço de  
Todos!



18.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.9. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

18.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

### 19. REAJUSTE

19.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA (INCC - COLUNA 35) editada pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier substituí-lo.

19.2. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice inicial – refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final – refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

*OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.*

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

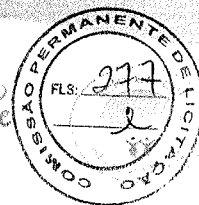
19.6. O reajuste poderá ser realizado por termo de alteração contratual ou apostilamento.

### 20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

20.1. Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.



A renovação  
a serviço de  
**Todos!**

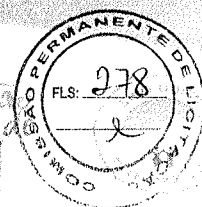


## 21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:
- 21.1.1. Não assinar o contrato;
  - 21.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;
  - 21.1.3. Apresentar documentação falsa;
  - 21.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;
  - 21.1.5. Não mantiver a proposta;
  - 21.1.6. Falhar na execução do contrato;
  - 21.1.7. Fraudar a execução do contrato;
  - 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 21.1.9. Declarar informações falsas; e
  - 21.1.10. Cometer fraude fiscal.
- 21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte e as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/07, ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.
- 21.3. A licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.3.1. Advertência por falta(s) leve(s), assim entendida(s) como aquela(s) que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 21.3.2. Multa de:
    - a) *0,30% ao dia sobre o valor remanescente deste Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30(trinta) dias;*
    - b) *até 10 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor remanescente do Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias;*
  - 21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 21.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 21.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar qualquer documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções cabíveis.
- 21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.6. Se a multa aplicada for superior ao preço da garantia prestada, caso haja, além da perda dessa, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, podendo ser cobrado o preço remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.
- 21.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.
- 21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.9. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.



A renovação  
a serviço de  
Todos!



## 21. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA LICITANTE.

21.1. As exigências de HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, são as usuais para a generalidade do tipo do objeto desse termo, conforme disciplinado no edital.

21.2. Os critérios de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA a serem atendidos pela licitante estão previstos no edital.

21.3. Os critérios de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a serem atendidos pela licitante estão previstos no edital.

21.4. Os critérios de ACEITABILIDADE DE PREÇOS será o menor valor global, estando dentre ele os seus unitários, quando houver.

21.5. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA é do tipo menor preço.

21.6. As REGRAS DE DESEMPATE entre propostas são as discriminadas no edital.


## 22. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

22.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo, compreendendo a cifra de **R\$ 1.504.524,99 (um milhão, quinhentos e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos)**.

22.2. Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos: Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Composição de Preços, Encargos Sociais Básicos, Cronograma Físico Financeiro dos Serviços, BDI (Planilha de Bonificações e Despesas Indiretas), plantas gráficas e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

Reriutaba/CE, 13 de novembro de 2023.

**FRANCISCO EDINEY ALVES VIEIRA**  
Responsável pelo Planejamento das Contratações

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE		DATA:	30/10/2023	BDI:	12,79
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE		FONTE:	VERBA	NORMA:	DES. PUB. REF.
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE		SERVICIA:	028 - COM. DESENERAÇÃO	04.44.13	10.2023
				SANAR:	2031VA COM. DESENERAÇÃO	04.44.13	10.2023
				Características:	PRÓPRIA	0.00%	08/2023

## 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

### MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REFERENTE A TODAS AS 03 ARENINHAS DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE.

#### CONTRATO - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da Obra, prazos, reajustamentos, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a contratante e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria.

Estes encargos, normas, especificação e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

#### PROJETO

A execução das Obras deverá obedecer a integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos pela contratante ao construtor, na fase de licitação da Obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônico, estrutural, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proprietário para a execução da Obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita ao proprietário, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das Obras.

#### NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

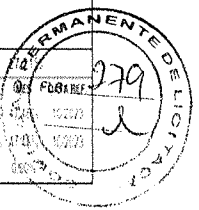
#### FISCALIZAÇÃO

A PREFEITURA manterá nas Obras engenheiros e prepostos seus, convenientemente credenciados junto ao construtor e sempre adiante designados por fiscalização, com

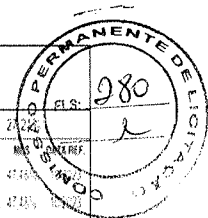
Prefeitura Municipal De Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba – CE



		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	DATA:	30/10/2023	BDI:	24,22%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	FONTE:	VERSAO	HORA	MED. DE REF.
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	SEINFRA	1281 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,10%
		SINAP	2024 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,10%
		Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



autoridade para exercer, em nome da PREFEITURA, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das Obras e serviços de construção.

As relações mútuas entre a PREFEITURA e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização.

A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das Obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das Obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

Qualquer reclamação da fiscalização sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na Obra será feita ao construtor pelo fiscal através de notificação feita no livro de ocorrências da Obra, ou por ofício da PREFEITURA. Caso as exigências contidas na notificação não sejam atendidas num prazo de 72 (setenta e duas horas), fica assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão das Obras e serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização.

O construtor é obrigado a retirar da obra, imediatamente após recebimento de notificação da fiscalização, qualquer empregado, operário ou subordinado seu que, conforme disposto na citada notificação, tenha demonstrado conduta nociva ou incapacidade técnica.

A fiscalização e a construtora deverão promover e estabelecer o engrossamento dos diferentes serviços quando houver mais de uma firma contratada na mesma obra, de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto. Em casos complicados a fiscalização terá poderes para decidir as questões, de forma definitiva e sem apelação.

Todas as ordens de serviços e comunicações da fiscalização à empreiteira serão transmitidas pôr escrito e só assim produzirão seus efeitos. Com este fim o construtor manterá na obra um livro de ocorrências, no qual a fiscalização fará anotação de tudo o que estiver relacionado com a execução dos serviços contratados tais como alterações, dias de chuva, serviços extraordinários, reclamações e notificações de reparos e demais elementos técnicos ou administrativos de controle da obra.

Após o recebimento provisório da obra, o livro de ocorrências será encerrado pela fiscalização e pela empreiteira e entregue à PREFEITURA.

### ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA


A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

Prefeitura Municipal De Reriutaba  
 CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba – CE



		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	DATA:	30/10/2023	BDI:	27,21%	PLS:	98L
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	FONTE:	VERSAO	HORA	MES	QUANTIDADE	
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	SEIARA:	2011 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,45%	100,00%	
			SEIAR:	2018 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,45%	100,00%	
			Composições:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

## INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo (05 cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato.

## PRAZO

O prazo para a execução dos serviços será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da Licitação.

## SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação pôr escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da PREFEITURA.

Os preços destes serviços serão os mesmos da proposta de preços do construtor, atualizados monetariamente nos mesmos termos e índices previstos no contrato. Quando não constarem do orçamento original, serão pagos pelos preços vigentes à época de sua execução na tabela de referência da PREFEITURA.

## SERVIÇOS SUPRIMIDOS

Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela fiscalização com prévia anuência da administração da PREFEITURA, terão seus preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

## SEGUROS E ACIDENTES

Será exclusivamente da empreiteira a responsabilidade pôr quaisquer acidentes nos trabalhos de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e pôr qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação dela pela PREFEITURA.

Caberão ao construtor, ainda, as indenizações eventualmente devidas a terceiros pôr fatos decorrentes dos serviços contratados, ainda que ocorrida na via pública.


## SUBEMPREITADAS

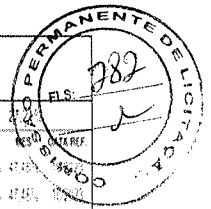
O construtor não poderá subempreitar as obras e serviços no seu todo, podendo fazê-lo parcialmente para cada serviço, a consulta pôr escrito e aquiescência da PREFEITURA. O

Prefeitura Municipal De Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba – CE

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARELINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE		DATA:	30/10/2023	BDI:	20%
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE		FONTE:	VERBA	NORMA:	RESOLUÇÃO Nº 001/2011
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE		SINAF:	2021/1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,88%
				Carregos-pis:	PROPRIA	0,00%	0,00%



fato de o serviço ser executado pôr subempreiteiro não eximirá, no entanto, o construtor de sua responsabilidade direta pelo serviço perante o proprietário.

## LICENÇAS E FRANQUIAS

O construtor é obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos pôr lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia e tudo o mais que diga respeito às obras e serviços contratados.

Obriga-se, ainda, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento de multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, pôr força de dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário.

A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere este item abrangem também as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), especialmente no que se refere à colocação de placas contendo os nomes dos profissionais responsáveis pelos projetos e pela execução das obras.

Os comprovantes dos pagamentos mencionados neste item LICENÇAS e FRANQUIAS deverão ser exibidos à fiscalização mensalmente e pôr ocasião da emissão da última fatura, sob pena de Ter as faturas retidas até o cumprimento desta obrigação.

Os projetos aprovados pelos órgãos competentes, juntamente com o "HABITESE", serão fornecidos ao proprietário quando do recebimento provisório da obra.

## DISCREPÂNCIAS E INTERPRETAÇÕES

Para efeito de interpretação entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

Em caso de divergência entre o presente Encargos e o Contrato de Serviços, prevalecerá este último.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação deste Encargo ou dos desenhos dos projetos, a dúvida será dirimida pela fiscalização.

Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos dos projetos e as dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras.


## RECURSOS E ARBITRAGEM

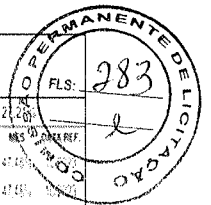
De qualquer decisão da fiscalização sobre assuntos não previstos no presente Caderno, nas especificações inerentes a cada obra ou no Contrato para execução dos serviços, caberá recurso à direção da PREFEITURA, para a qual deverá apelar a empreiteira todas as vezes que se julgue prejudicada.

Prefeitura Municipal De Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba – CE

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE		DATA:	30/10/2022	BDI:	21,28%
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE		FONTE:	VERSO	MOBA	MES DO ANO REF.
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE		GENFRA:	0201 COM DESONERAÇÃO	84.44%	47.45%
				SANAR:	202104 COM DESONERAÇÃO	84.44%	47.45%
				Composições:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



## MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Para as Obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessário e arregimentar mão de Obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às Obras. Será ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das Obras no prazo fixado em contrato.

O construtor só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca de material não especificado e considerado como “similar” só se fará mediante solicitação por escrito do construtor e autorização também por escrito da fiscalização.

Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressa autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das Obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas horas) a contar da notificação.

Será colocada na Obra pelo construtor a “placa da Obra”, com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela PREFEITURA (dimensão mínima 3,00m x 2,00m) no padrão do Governo Municipal. Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA –CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela Obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da Obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	DATA:	30/10/2023	BDI:	Z/0
LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	FLS: 284
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	SINAF:	2023/10/03 COM DESONERAÇÃO	04.44%	47.4%
		Comércio	PRÓPRIA	0.00%	0.00%

**LOCAIS: NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA**

## SERVIÇOS INICIAIS

### PLACA DA OBRA

A placa da obra será confeccionada impressa c/ logomarcas e descrição da obra com dimensões de 2,00m x 3,00m, afixado próximo ao local da obra. Sendo uma para cada Areninha, totalizando assim 03 unidades.

### INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Serão feitas instalações de água e luz conforme definido em orçamento.

### 2. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

A instalação hidráulica deverá seguir como orientação do orçamento e memória de cálculo, sendo uma para cada Areninha, totalizando assim 03 unidades.

### 3. ILUMINAÇÃO ARENINHA

A iluminação será conforme descreve orçamento e memória de cálculo, devendo ser tomado as devidas providências conforme a NR 18 para não colocar em risco transeunte assim como a devida qualidade do serviço do profissional.


### 4. GRAMADO

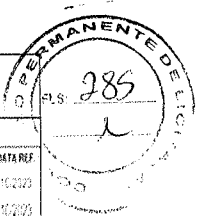
A quadra será revestida por grama sintética, devendo seguir conforme memória de cálculo e orientação do engenheiro fiscal, não cabendo quaisquer alterações sem a devida orientação do mesmo. Grama Sintética Deverá ser utilizada grama sintética com espessura mínima de 50mm – 100% polietileno e estrutura de monofilamento agrupado. Preparação do Piso Regularização do terreno em toda a área da quadra, com a execução de caimento de 1% (um por cento) a partir do eixo longitudinal para as laterais. Execução de drenagem composta por caixas coletoras e tubulação de PVC de diâmetro 100mm, sendo encaminhados a rede pluvial existente. Execução de base drenante, confeccionada com camadas de brita graduada nº 1 e nº 0, perfeitamente compactadas, tendo espessura média final de 7 cm. A base deverá seguir o caimento de 1% a partir do eixo longitudinal para as laterais do campo e não deverá ter desnivelamentos, bacias e depressões com sistema de amortecedor altamente flexível com granulado especial de borracha SBR, base arenosa e tela suporte de poliamida. A grama sintética deverá ser executada por empresa especializada seguindo as normas e recomendações do fabricante. O Campo de Grama Sintética deverá ser demarcado conforme especificação e recomendação do fabricante com grama branca.

Prefeitura Municipal De Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba – CE

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	DATA:	30/10/2023	BDI: 27,21%
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	FORTE	VERSÃO	HORA MES DATA REF
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	SEINFRA	028.1.00M DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 10/2023
			SINAFI	2020-19 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 10/2023
			Concessões	PRÓPRIA	0,00% 0,00%



## 5. MURETA E ALAMBRADO

A mureta será em alvenaria de tijolos cerâmicos e alambrado em aço galvanizado 4", seguindo conforme memorial de cálculo.

## 6. ÁREAS EXTERNAS

A área externa será em piso intertravado, meio-fio e consecutiva limpeza da área. Lastro de areia grossa. Os blocos são assentados diretamente sobre um lastro de areia grossa. Cada bloco é pego com a mão, encostado firmemente contra os outros já assentados, para então deslizar verticalmente até tocar no colchão. O cuidado na colocação permite que se tenha a junta com abertura mínima: em média de 2,5 mm, quando a abertura ficar maior, é possível fechá-la com batidas de marreta de madeira ou borracha, na lateral do bloco e na direção aos blocos já assentados. Os Blocos não devem ser golpeados na vertical para que fiquem rentes entre si: os golpes devem ser utilizados apenas para minimizar as juntas ou para corrigir o alinhamento. Em pistas inclinadas é aconselhável executar a colocação de baixo para cima.

Este serviço contempla todos os serviços de limpeza para entrega da obra, entre eles:

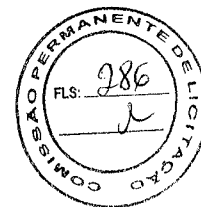
- a) Resquícios de pintura nos pisos;
- b) Limpeza e lavagem de todo piso e paredes executadas;
- c) Verificação de encaixe dos equipamentos urbanos;
- d) Limpeza final da obra e transporte de expurgos remanescentes.

Reriutaba-CE, 30 de outubro 2023.



**ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
**Engenheiro Civil**  
**Crea/CE 50.361D**

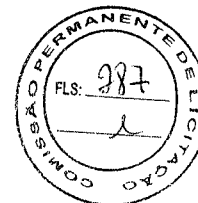


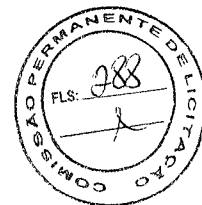
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
		<b>OBRA:</b> CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE.				<b>DATA:</b> 30/10/2023		<b>BDI:</b> 27,21%	
<b>LOCAL:</b> MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE						<b>FONTE:</b> SEINFRA		<b>VERSÃO:</b> 023 1 COM DESONERAÇÃO	
<b>CLIENTE:</b> MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE						<b>HORA:</b> 84,44%		<b>DATA REF.:</b> 10/2023	
						<b>SINAPI:</b> 2023/03 COM DESONERAÇÃO		<b>PROPRIA:</b> 0,00%	
						<b>Composições:</b>		<b>PROPRIA:</b> 0,00%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		COM BDI	
						SEM BDI	COM BDI	COM BDI	
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								<b>R\$ 20.233,77</b>
<b>1.1</b>	<b>CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS</b>								<b>R\$ 5.241,68</b>
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 183,41	R\$ 233,32	R\$ 1.399,92	
1.1.2	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.343,32	R\$ 1.708,84	R\$ 1.708,84	
1.1.3	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.676,69	R\$ 2.132,92	R\$ 2.132,92	
<b>1.2</b>	<b>LOCAÇÃO DA OBRA</b>								<b>R\$ 412,03</b>
1.2.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	1.144,53	R\$ 0,28	R\$ 0,36	R\$ 412,03	
<b>1.3</b>	<b>IMPLANTAÇÕES</b>								<b>R\$ 14.580,06</b>
1.3.1	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	101,11	R\$ 104,47	R\$ 132,90	R\$ 13.437,52	
1.3.2	C0928	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	SEINFRA	M3	101,11	R\$ 8,88	R\$ 11,30	R\$ 1.142,54	
<b>2</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>								<b>R\$ 5.572,34</b>
<b>2.1</b>	<b>ALIMENTAÇÃO</b>								<b>R\$ 552,55</b>
2.1.1	95644	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 32 (1"), PARA 1 MEDIDOR ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	SINAPI	UN	1,00	R\$ 216,77	R\$ 275,75	R\$ 275,75	
2.1.2	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (1/2"), 5,0 M <sup>3</sup> /H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	1,00	R\$ 145,32	R\$ 184,86	R\$ 184,86	
2.1.3	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,90	R\$ 48,82	R\$ 62,23	R\$ 56,01	
2.1.4	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,90	R\$ 31,38	R\$ 39,92	R\$ 35,93	
<b>2.2</b>	<b>DRENAGEM</b>								<b>R\$ 5.019,79</b>
2.2.1	90437	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS. DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	SINAPI	UN	54,00	R\$ 33,93	R\$ 43,16	R\$ 2.330,64	
2.2.2	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	M	16,20	R\$ 38,23	R\$ 48,63	R\$ 787,81	
2.2.3	C4389	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	UN	54,00	R\$ 27,68	R\$ 35,21	R\$ 1.901,34	
<b>3</b>	<b>ILUMINAÇÃO ARENINHA</b>								<b>R\$ 38.856,89</b>
3.1	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	16,30	R\$ 18,00	R\$ 22,90	R\$ 373,27	
3.2	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	66,70	R\$ 27,32	R\$ 34,75	R\$ 2.317,83	
3.3	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	6,95	R\$ 32,09	R\$ 40,82	R\$ 283,70	
3.4	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	M	14,10	R\$ 37,44	R\$ 47,63	R\$ 671,58	
3.5	C0479	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	SEINFRA	PAR	1,00	R\$ 1,72	R\$ 2,19	R\$ 2,19	
3.6	C0481	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	PAR	1,00	R\$ 3,38	R\$ 4,30	R\$ 4,30	
3.7	C0482	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 40mm (1 1/2")	SEINFRA	PAR	1,00	R\$ 4,23	R\$ 5,38	R\$ 5,38	
3.8	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 382,16	R\$ 486,15	R\$ 486,15	
3.9	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.736,00	R\$ 2.208,37	R\$ 2.208,37	
3.10	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 280,08	R\$ 356,29	R\$ 2.494,03	
3.11	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 435,28	R\$ 553,72	R\$ 1.661,16	
3.12	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	SEINFRA	M	104,05	R\$ 2,89	R\$ 3,68	R\$ 382,90	
3.13	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm <sup>2</sup>	SEINFRA	M	63,75	R\$ 7,17	R\$ 9,12	R\$ 581,40	
3.14	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM <sup>2</sup>	SEINFRA	M	440,00	R\$ 8,67	R\$ 11,03	R\$ 4.853,20	
3.15	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 99,06	R\$ 126,01	R\$ 126,01	
3.16	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 24,06	R\$ 30,61	R\$ 91,83	
3.17	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 24,06	R\$ 30,61	R\$ 183,66	
3.18	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 133,83	R\$ 170,25	R\$ 681,00	

*[Handwritten signatures and marks]*

*[Handwritten mark]*



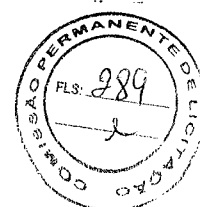
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
		<b>OBRA:</b> CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE.	<b>DATA:</b> 30/10/2023			<b>BDI:</b> 27.21%			
<b>LOCAL:</b> MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE		<b>FORTE:</b> SEINFRA			<b>VERSÃO:</b> 028	<b>COM DESONERAÇÃO:</b> 84.44%	<b>HORA:</b> 47.48%	<b>DATA REF.:</b> 10/2023	
<b>CLIENTE:</b> MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE		<b>SINAPI:</b> 2023.09			<b>COM DESONERAÇÃO:</b> 84.44%	<b>47.48%:</b>	<b>10/2023:</b>	<b>0.00%:</b>	
		<b>Composições:</b>			<b>PRÓPRIA:</b>	<b>0.00%:</b>	<b>0.00%:</b>		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$			
						SEM BDI	COM BDI	COM BDI	
3.19	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	SINAPI	UN	12,00	R\$ 747,85	R\$ 951,34	R\$ 11.416,08	
3.20	C5033	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 1.567,13	R\$ 1.993,55	R\$ 7.974,20	
3.21	C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 128,10	R\$ 162,96	R\$ 325,92	
3.22	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 39,74	R\$ 50,55	R\$ 151,65	
3.23	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	12,10	R\$ 48,92	R\$ 62,23	R\$ 752,98	
3.24	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	12,10	R\$ 31,38	R\$ 39,92	R\$ 483,03	
3.25	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	2,00	R\$ 7,12	R\$ 9,06	R\$ 18,12	
3.26	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	13,00	R\$ 11,16	R\$ 14,20	R\$ 184,60	
3.27	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	2,00	R\$ 5,52	R\$ 7,02	R\$ 14,04	
3.28	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	13,00	R\$ 7,76	R\$ 9,87	R\$ 128,31	
4	<b>GRAMADO</b>							<b>R\$ 247.512,47</b>	
4.1	C1454	HERBICIDA ESTERILIZANTE DE SOLO	SEINFRA	M2	988,00	R\$ 3,22	R\$ 4,10	R\$ 4.050,80	
4.2	C3134	BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	98,80	R\$ 65,03	R\$ 82,72	R\$ 8.172,74	
4.3	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	128,44	R\$ 4,32	R\$ 5,50	R\$ 706,42	
4.4	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	128,44	R\$ 38,60	R\$ 49,10	R\$ 6.305,40	
4.5	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	19,76	R\$ 112,70	R\$ 143,37	R\$ 2.832,99	
4.6	00042408	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	SINAPI	M2	988,00	R\$ 1,38	R\$ 1,76	R\$ 1.738,88	
4.7	C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	SEINFRA	M2	988,00	R\$ 169,73	R\$ 215,91	R\$ 213.319,08	
4.8	C1348	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	SEINFRA	CJ	2,00	R\$ 4.081,90	R\$ 5.192,58	R\$ 10.385,16	
5	<b>MURETA E ALAMBRADO</b>							<b>R\$ 169.690,96</b>	
5.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	31,07	R\$ 48,92	R\$ 62,23	R\$ 1.933,49	
5.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	7,77	R\$ 31,38	R\$ 39,92	R\$ 310,18	
5.3	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	15,15	R\$ 4,32	R\$ 5,50	R\$ 83,33	
5.4	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	15,15	R\$ 38,60	R\$ 49,10	R\$ 743,87	
5.5	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	7,77	R\$ 11,20	R\$ 14,25	R\$ 110,72	
5.6	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	15,54	R\$ 663,36	R\$ 843,86	R\$ 13.113,58	
5.7	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	7,77	R\$ 663,36	R\$ 843,86	R\$ 6.555,79	
5.8	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	10,36	R\$ 123,56	R\$ 157,18	R\$ 1.628,38	
5.9	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	2,59	R\$ 533,00	R\$ 678,03	R\$ 1.755,10	
5.10	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	SEINFRA	M3	2,59	R\$ 159,08	R\$ 202,37	R\$ 524,14	
5.11	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	207,20	R\$ 12,87	R\$ 16,37	R\$ 3.391,86	
5.12	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	29,78	R\$ 136,66	R\$ 173,85	R\$ 5.177,25	
5.13	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	142,41	R\$ 7,42	R\$ 9,44	R\$ 1.344,35	
5.14	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	142,41	R\$ 51,72	R\$ 65,79	R\$ 9.369,15	
5.15	C2461	TEXTURA ACRILICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	142,41	R\$ 13,81	R\$ 17,57	R\$ 2.502,14	
5.16	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	SEINFRA	M2	142,41	R\$ 19,47	R\$ 24,77	R\$ 3.527,50	
5.17	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	SEINFRA	M2	2,20	R\$ 211,68	R\$ 269,28	R\$ 592,42	
5.18	C1364	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 26,97	R\$ 34,31	R\$ 34,31	
5.19	C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	SEINFRA	M2	284,81	R\$ 322,91	R\$ 410,77	R\$ 116.991,40	
6	<b>ÁREAS EXTERNAS</b>							<b>R\$ 19.641,80</b>	




PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
		<b>OBRA:</b> CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE.				<b>DATA:</b> 30/10/2023	<b>BDI:</b> 27.21%		
<b>LOCAL:</b> MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE					<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>CLIENTE:</b> MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE					SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
					SEINFRA	2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
					Composição		PRÓPRIA	0,00%	0,00%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$			
						SEM BDI	COM BDI	COM BDI	
6.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	133,60	R\$ 50,91	R\$ 64,76	R\$ 8.651,94	
6.2	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	SEINFRA	M	137,60	R\$ 61,44	R\$ 78,16	R\$ 10.754,82	
6.3	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	133,60	R\$ 1,38	R\$ 1,76	R\$ 235,14	
<b>VALOR ORÇAMENTO P/ 01 ARENINHA:</b>								<b>R\$ 501.508,33</b>	
<b>VALOR TOTAL P/ 03 ARENINHAS:</b>								<b>R\$ 1.504.524,99</b>	
IMPORTA O VALOR DO PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE R\$ 1.504.524,99 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).									

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Engenheiro Civil  
Crea/CE 50.361D





 <b>Prefeitura de RERIUTABA</b>		<b>RESUMO DO ORÇAMENTO</b>				
		<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE.	<b>DATA :</b> 30/10/2023		<b>BDI :</b> 27,21%
<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>CLIENTE:</b>	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	04.44%	47.48%	10/2023
		SINAPI	2023-09 COM DESONERAÇÃO	04.44%	47.48%	10/2023
		Composição	PRÓPRIA	0.00%	0.00%	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$ 20.233,77		4,03%
2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			R\$ 5.572,34		1,11%
3	ILUMINAÇÃO ARENINHA			R\$ 38.856,89		7,75%
4	GRAMADO			R\$ 247.512,47		49,35%
5	MURETA E ALAMBRADO			R\$ 169.690,96		33,84%
6	ÁREAS EXTERNAS			R\$ 19.641,90		3,92%
VALOR ORÇAMENTO P/ 01 ARENINHA:				R\$ 501.508,33		100,00%
VALOR TOTAL P/ 03 ARENINHAS:				R\$ 1.504.524,99		
IMPORTA O VALOR DO PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE R\$ 1.504.524,99 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).						

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Engenheiro Civil  
Crea/CE 50.361D

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE						Total parcela						
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6							
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 20.233,77	100,00%						100,00%	R\$ 20.233,77					
2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 5.572,34	50,00%		50,00%					100,00%	R\$ 5.572,34				
3	ILUMINAÇÃO ARENINHA	R\$ 38.856,89	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		100,00%	R\$ 38.856,89			
4	GRAMADO	R\$ 247.512,47		15,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	25,00%			100,00%	R\$ 247.512,47		
5	MURETA E ALAMBRADO	R\$ 169.690,96	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%					100,00%	R\$ 169.690,96	
6	ÁREAS EXTERNAS	R\$ 19.641,90					20,00%	20,00%	60,00%					100,00%	R\$ 19.641,90
TOTAL P/ 01 UNIDADE		R\$ 501.508,33	R\$ 60.843,82	R\$ 74.950,75	R\$ 93.998,23	R\$ 95.140,44	R\$ 95.140,45	R\$ 81.434,64							R\$ 501.508,33
TOTAL P/ 03 UNIDADES		R\$ 1.504.524,99	R\$ 182.531,46	R\$ 407.383,71	R\$ 689.378,40	R\$ 974.799,72	R\$ 1.260.221,07	R\$ 1.504.524,99							R\$ 1.504.524,99

**OBRA:** CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE.  
**LOCAL:** MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE.  
**CLIENTE:** MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE

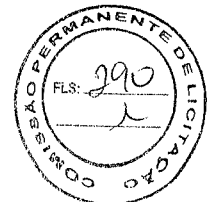
**DATA :** 30/10/2023  
**VERSÃO**  
 028.1 COM DESONERAÇÃO  
 2023.09 COM DESONERAÇÃO  
**PROPRIA**

**BDI :** 27.21%  
**HORA** 84,44%  
**MES** 47,48%  
**REF.** 10/2023  
 47,48%  
 10/2023  
 0,00%

**COMPRESSOR**  
 0,00%



**ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
 Engenheiro Civil  
 Crea/CE 50.361D



Prefeitura Municipal De Reriutaba  
 CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba – CE



## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE.

LOCAL: MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE

CLIENTE: MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE

DATA: 30/10/2023

VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO

SEINFRA: 028.1 COM DESONERAÇÃO

SINAPI: 2023/09 COM DESONERAÇÃO

Composições: PRÓPRIA

BDI: 27,21%

HORA: 84,44%

MES: 47,38%

DATA REF.: 10/2023

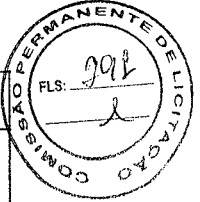
64,44%

47,48%

0,50%

0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO).	SEINFRA	Serviço	M2	988,00	R\$ 215,91	R\$ 213.319,08	14,25	14,25	A
C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	SEINFRA	Serviço	M2	284,81	R\$ 410,77	R\$ 116.991,40	7,81	22,06	A
C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	Serviço	M3	23,31	R\$ 843,86	R\$ 19.670,38	1,31	23,38	A
C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE. MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	101,11	R\$ 132,90	R\$ 13.437,52	0,90	24,27	A
101659	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	SINAPI	Serviço	UN	12,00	R\$ 951,34	R\$ 11.416,08	0,78	25,04	A
C1348	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	SEINFRA	Serviço	CJ	2,00	R\$ 5.192,58	R\$ 10.385,16	0,69	25,73	A
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	Serviço	M2	142,41	R\$ 65,79	R\$ 9.369,15	0,63	26,36	A
C5028	FISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO	SEINFRA	Serviço	M2	136,80	R\$ 64,76	R\$ 8.859,17	0,59	26,95	A
C3134	BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSF)	SEINFRA	Serviço	M3	98,80	R\$ 82,72	R\$ 8.172,74	0,55	27,49	A
C0366	BANQUETA MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	SEINFRA	Serviço	M	103,50	R\$ 78,16	R\$ 8.089,56	0,54	28,03	A
C5033	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	SEINFRA	Serviço	UN	4,00	R\$ 1.993,55	R\$ 7.974,20	0,53	28,57	A
C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	Serviço	M3	143,59	R\$ 49,10	R\$ 7.050,27	0,47	29,04	A
C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	M2	29,78	R\$ 173,85	R\$ 5.177,25	0,35	29,38	A
C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	Serviço	M	440,00	R\$ 11,03	R\$ 4.853,20	0,32	29,71	A
C1454	HERBICIDA ESTERILIZANTE DE SOLO	SEINFRA	Serviço	M2	988,00	R\$ 4,10	R\$ 4.050,80	0,27	29,98	A
C3487	APLICAÇÃO DE LIQUÍLHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	SEINFRA	Serviço	M2	142,41	R\$ 24,77	R\$ 3.527,50	0,24	30,21	A
C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	Serviço	KG	207,20	R\$ 16,37	R\$ 3.391,86	0,23	30,44	A
C2864	LASTRO DE PO DE PEDRA	SEINFRA	Serviço	M3	19,76	R\$ 143,37	R\$ 2.832,99	0,19	30,63	A
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	Serviço	M3	44,07	R\$ 62,23	R\$ 2.742,48	0,18	30,81	A
C2461	TEXTURA AGRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	Serviço	M2	142,41	R\$ 17,57	R\$ 2.502,14	0,17	30,98	A
C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	UN	7,00	R\$ 356,29	R\$ 2.494,03	0,17	31,15	A
90437	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF. 09/2023	SINAPI	Serviço	UN	54,00	R\$ 43,16	R\$ 2.330,64	0,16	31,30	A
C1197	ELETRODUTO PVC ROSC-INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	Serviço	M	66,70	R\$ 34,75	R\$ 2.317,83	0,15	31,46	A
C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 2.208,37	R\$ 2.208,37	0,15	31,60	A
C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 2.132,92	R\$ 2.132,92	0,14	31,75	A
C4389	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	Serviço	UN	54,00	R\$ 35,21	R\$ 1.901,34	0,13	31,87	A
C0843	CONCRETO P/ VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	Serviço	M3	2,59	R\$ 678,03	R\$ 1.756,10	0,12	31,99	A
00042408	LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	SINAPI	Material	M2	988,00	R\$ 1,76	R\$ 1.738,88	0,12	32,11	A
C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 1.708,84	R\$ 1.708,84	0,11	32,22	A



*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal De Reriutaba

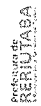
CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba – CE

*[Handwritten signature]*

# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA

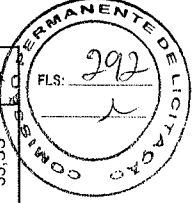
OBRA: CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE.

LOCAL: MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE

CLIENTE: MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE

DATA	VERSÃO	BDI	HORA	MES	DATA REF.
30/10/2023	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
	2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
	PROPRIA	0,00%	0,00%		

ITEM	DESCRIÇÃO	SEINFRA	SERVIÇO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BDI	HORA	MES	DATA REF.
C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60x60x60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 553,72	R\$ 1.661,16	0,11			32,33
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	Serviço	M2	10,36	R\$ 157,18	R\$ 1.628,38	0,11			32,44
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	8,00	R\$ 233,32	R\$ 1.399,92	0,09			32,53
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	142,41	R\$ 9,44	R\$ 1.344,35	0,09			32,62
C0928	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	101,11	R\$ 11,30	R\$ 1.142,54	0,08			32,70
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	Serviço	M3	20,77	R\$ 39,92	R\$ 829,14	0,06			32,76
C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	Serviço	M3	143,59	R\$ 5,50	R\$ 789,75	0,05			32,81
C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	Serviço	M	13,20	R\$ 48,63	R\$ 787,81	0,05			32,86
C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS s - 40 KA/440V	SEINFRA	Serviço	UN	4,00	R\$ 170,25	R\$ 681,00	0,05			32,91
C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	Serviço	M	14,10	R\$ 47,63	R\$ 671,58	0,04			32,95
C1989	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	SEINFRA	Serviço	M2	2,20	R\$ 269,28	R\$ 592,42	0,04			32,99
C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	SEINFRA	Serviço	M	63,75	R\$ 9,12	R\$ 581,40	0,04			33,03
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	2,59	R\$ 202,37	R\$ 524,14	0,04			33,06
C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BAIRRAMENTO	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 486,15	R\$ 486,15	0,03			33,10
C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	Serviço	M2	1,144,53	R\$ 0,36	R\$ 412,03	0,03			33,12
C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	SEINFRA	Serviço	M	104,05	R\$ 3,68	R\$ 382,90	0,03			33,15
C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	Serviço	M	19,30	R\$ 22,90	R\$ 379,27	0,02			33,18
C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2,40M	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 162,96	R\$ 325,92	0,02			33,20
C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	Serviço	M	6,95	R\$ 40,82	R\$ 283,70	0,02			33,22
95644	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 32 (1 1/2), PARA 1 MEDIDOR 2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EXCLUSIVE HIDRÔMETRO.	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 275,75	R\$ 275,75	0,02			33,23
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	136,80	R\$ 1,76	R\$ 240,77	0,02			33,25
95675	HIDRÔMETRO DN 25 (1"), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 184,86	R\$ 184,86	0,01			33,26
C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	Serviço	M	13,00	R\$ 14,20	R\$ 184,60	0,01			33,28
C1082	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	Serviço	UN	6,00	R\$ 30,61	R\$ 183,66	0,01			33,29
C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 50,55	R\$ 151,65	0,01			33,30
C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	Serviço	M	13,00	R\$ 9,87	R\$ 128,31	0,01			33,31
C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 126,01	R\$ 126,01	0,01			33,31
C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	Serviço	M3	7,77	R\$ 14,25	R\$ 110,72	0,01			33,32
C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 30,61	R\$ 91,83	0,01			33,33
C1364	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 34,31	R\$ 34,31	0,00			33,33
C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	Serviço	M	2,00	R\$ 9,06	R\$ 18,12	0,00			33,33
C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	Serviço	M	2,00	R\$ 7,02	R\$ 14,04	0,00			33,33
C0482	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	Serviço	PAR	1,00	R\$ 5,38	R\$ 5,38	0,00			33,33



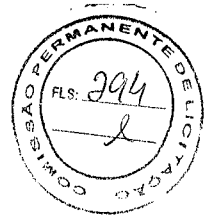
*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal De Reriutaba  
 CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba – CE

*[Handwritten signature]*





MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	DATA:	30/10/2023			
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	BDI:	27,21%			
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF.
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	34,44%	47,48%	10/2023
			SINAP:	200.035 COM DESONERAÇÃO	34,44%	42,48%	10/2023
			Composição:	PROPRIA	0,00%	0,00%	

**1.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)**

		QTD	
LXH	3*2	6,00	6,00
			6,00

**1.1.2. C2851 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)**

		QTD	
CONFORME PROJETO	1	1,00	1,00
			1,00

**1.1.3. C2850 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LOGICA (UN)**

		QTD	
CONFORME PROJETO	1	1,00	1,00
			1,00

**1.2.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)**

		QTD	
CXL	(26,33+2)*(38,40+2)	1.144,59	1.144,59
			1.144,59

**1.3.1. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)**

		QTD	
CXLXH	38,40*26,33*0,2*0,5	101,11	101,11
			101,11

**1.3.2. C0928 CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO (M3)**

		QTD	
CXLXH	38,40*26,33*0,2*0,5	101,11	101,11
			101,11

**2.1.1. 95644 KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 32 (1?), PARA 1 MEDIDOR ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF\_11/2016 (UN)**

		QTD	
CONFORME UNIDADE	1	1,00	1,00
			1,00

**2.1.2. 95675 HIDRÔMETRO DN 25 (%), 5,0 M/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2016 (UN)**

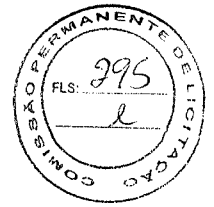
		QTD	
CONFORME UNIDADE	1	1,00	1,00
			1,00

**2.1.3. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)**

		QTD	
CXLXH	3*0,3*1	0,90	0,90
			0,90

**2.1.4. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)**

		QTD	
CXLXH	3*0,3*1	0,90	0,90
			0,90



MEMÓRIAS DE CÁLCULO																							
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	DATA: 30/10/2023 BDI: 27,21%																				
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	<table border="1"> <tr> <th>FOITE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,84%</td> <td>47,48%</td> <td>16/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023.09 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,84%</td> <td>47,48%</td> <td>16/2023</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PROPRIA</td> <td>9,66%</td> <td>9,66%</td> <td></td> </tr> </table>	FOITE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,84%	47,48%	16/2023	SINAPI	2023.09 COM DESONERAÇÃO	84,84%	47,48%	16/2023	Composição	PROPRIA	9,66%	9,66%	
	FOITE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																		
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,84%	47,48%	16/2023																			
SINAPI	2023.09 COM DESONERAÇÃO	84,84%	47,48%	16/2023																			
Composição	PROPRIA	9,66%	9,66%																				
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE																						

**2.2.1. 90437 FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF\_09/2023 (UN)**

			QTD
CONFORME PROJETO LADO COMPRIMENTO(QTD X FUROS X 2	9*3*2	54,00	54,00
			54,00

**2.2.2. C2598 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") (M)**

			QTD
EXTENSÃO X QUANTIDADE DE FUROS X LADOS	0,30*3*9*2	16,20	16,20
			16,20

**2.2.3. C4389 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3") (UN)**

			QTD
CONFORME PROJETO LADO COMPRIMENTO(QTD X FUROS X 2	9*3*2	54,00	54,00
			54,00

**3.1. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)**

			QTD
QUANTIDADE	16,30	16,30	16,30
			16,30

**3.2. C1197 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)**

			QTD
QUANTIDADE	66,70	66,70	66,70
			66,70

**3.3. C1198 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4") (M)**

			QTD
QUANTIDADE	6,95	6,95	6,95
			6,95

**3.4. C1199 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2") (M)**

			QTD
QUANTIDADE	14,10	14,10	14,10
			14,10

**3.5. C0479 BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4") (PAR)**

			QTD
CONFORME PROJETO	1	1,00	1,00
			1,00

**3.6. C0481 BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 32mm (1 1/4") (PAR)**

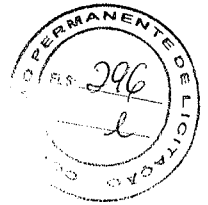
			QTD
CONFORME PROJETO	1	1,00	1,00
			1,00


**3.7. C0482 BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 40mm (1 1/2") (PAR)**

			QTD

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

Handwritten signature on the bottom left of the page.



MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
 Prefeitura de RERIUTABA	OBRA: CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	DATA: 30/10/2023	BDI: 27,21%			
	LOCAL: MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	FONTE	VERSAO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE: MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	81,44%	47,48%	18/2023
		SINAPI	202.005 COM DESONERAÇÃO	81,44%	47,48%	18/2023
		Composição	PROFHA	0,00%	0,00%	
CONFORME PROJETO	1			1,00		1,00
						1,00

**3.8. C2068 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)**

		QTD
CONFORME PROJETO	1	1,00
		1,00

**3.9. C2090 QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)**

		QTD
CONFORME PROJETO	1	1,00
		1,00

**3.10. C0631 CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)**

		QTD
CONFORME PROJETO	7,00	7,00
		7,00

**3.11. C0632 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)**

		QTD
CONFORME PROJETO	3,00	3,00
		3,00

**3.12. C0111 ARAME GALVANIZADO PARA PESCA (M)**

		QTD
CONFORME PROJETO	104,05	104,05
		104,05

**3.13. C4377 CABO EM PVC 1000V 2,5 mm<sup>2</sup> (M)**

		QTD
CONFORME PROJETO	63,75	63,75
		63,75

**3.14. C0554 CABO EM PVC 1000V 4MM<sup>2</sup> (M)**

		QTD
CONFORME PROJETO	440,00	440,00
		440,00

**3.15. C1121 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)**

		QTD
CONFORME PROJETO	1,00	1,00
		1,00

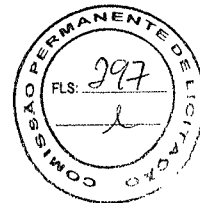
**3.16. C1096 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)**

		QTD
CONFORME PROJETO	3,00	3,00
		3,00

**3.17. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)**

		QTD





MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	DATA:	30/10/2023
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	BDI:	27,21%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	FORTE	VERSÃO
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	202.028 COM DESONERAÇÃO
			Composição	PRÓPRIA
			HORA	MES
			94,44%	47,48%
			94,44%	47,48%
			0,00%	0,00%
CONFORME PROJETO	6,00	6,00	6,00	6,00
				6,00

**3.18. C4562 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V (UN)**

		QTD
CONFORME PROJETO	4,00	4,00
		4,00

**3.19. 101659 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2020 (UN)**

		QTD
CONFORME PROJETO	12	12,00
		12,00

**3.20. C5033 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG (UN)**

		QTD
CONFORME PROJETO	4,00	4,00
		4,00

**3.21. C4933 HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M (UN)**

		QTD
CONFORME PROJETO	2,00	2,00
		2,00

**3.22. C3909 SOLDA EXOTÉRMICA (UN)**

		QTD
CONFORME PROJETO	3,00	3,00
		3,00

**3.23. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)**

		QTD
CXLXH	100,86*0,4*0,3	12,10
		12,10

**3.24. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)**

		QTD
CONFORME ESCAVAÇÃO	12,10	12,10
		12,10

**3.25. C2095 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") (M)**

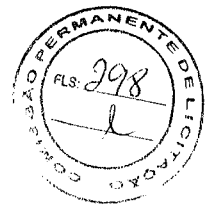
		QTD
CONFORME PROJETO	2,00	2,00
		2,00

**3.26. C2096 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2") (M)**

		QTD
CONFORME PROJETO	13,00	13,00
		13,00

**3.27. C1238 ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1") (M)**

		QTD



MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	DATA: 30/10/2023	BDI: 27,21%	
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	FORTE	VERSÃO	
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	SEAFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	
			SINAFI	262.029 COM DESONERAÇÃO	
			Comissão de	PRGFRA	
			HORA	MES	REF.
			84,44%	47,48%	18/2023
			84,44%	47,48%	18/2023
			0,66%	0,05%	
CONFORME PROJETO	2,00	2,00	2,00	2,00	
				2,00	

**3.28. C1239 ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2") (M)**

		QTD	
CONFORME PROJETO	13	13,00	13,00
			13,00

**4.1. C1454 HERBICIDA ESTERILIZANTE DE SOLO (M2)**

		QTD	
CXL	38,00*26,00	988,00	988,00
			988,00

**4.2. C3134 BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP) (M3)**

		QTD	
CXLXE	38,00*26,00*0,10	98,80	98,80
			98,80

**4.3. C0710 CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)**

		QTD	
CXLXE	38,00*26,00*0,10+38,00*26,00*0,10*0,3	128,44	128,44
			128,44

**4.4. C2530 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM (M3)**

		QTD	
CXLXE	38,00*26,00*0,10+38,00*26,00*0,10*0,3	128,44	128,44
			128,44

**4.5. C2864 LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)**

		QTD	
CXLXE	38,00*26,00*0,02	19,76	19,76
			19,76

**4.6. 00042408 LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA (M2)**

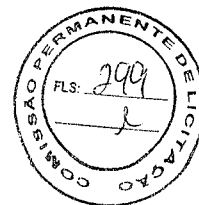
		QTD	
CXL	38,00*26,00	988,00	988,00
			988,00


**4.7. C4849 GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) (M2)**

		QTD	
CXL	38,00*26,00	988,00	988,00
			988,00

**4.8. C1348 ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV (CJ)**

		QTD	
CONFORME QUANTIDADE	2,00	2,00	2,00
			2,00



MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
 Prefeitura de RERIUTABA	OBRA: CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	DATA: 30/10/2023	BDI: 27,21%			
	LOCAL: MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	FONTE: SEINFRA	VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA: 84,44%	MES: 47,48%	REF: 10/2023
	CLIENTE: MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	SINAF: 2024,59 COM DESONERAÇÃO		84,44%	47,48%	10/2023
		Composição: MERCADIA		0,00%	0,00%	

**5.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)**

			QTD
CXLXH	(38,40*2+26,33*2)*0,40*0,60	31,07	31,07
			31,07

**5.2. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)**

			QTD
CXLXH	(38,40*2+26,33*2)*0,30*0,20	7,77	7,77
			7,77

**5.3. C0710 CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)**

			QTD
CXLXH*0,3	(38,40*2+26,33*2)*0,30*0,30*0,30+(38,40*2+26,33*2)*0,30*0,30	15,15	15,15
			15,15

**5.4. C2530 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM (M3)**

			QTD
CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	15,15	15,15	15,15
			15,15

**5.5. C5185 DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE (M3)**

			QTD
CONFORME ÁREA DE REATERRO	7,77	7,77	7,77
			7,77

**5.6. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)**

			QTD
CXLXH	(38,40*2+26,33*2)*0,30*0,40	15,54	15,54
			15,54

**5.7. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)**

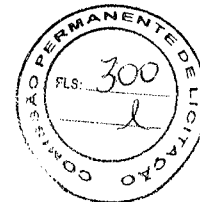
			QTD
CXLXPERÍMETRO	(38,40*2+26,33*2)*0,20*0,30	7,77	7,77
			7,77

**5.8. C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)**

			QTD
ÁREA DA FORMA PLANA	((38,40*2+26,33*2)*0,20*2)/5	10,36	10,36
			10,36

**5.9. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)**

			QTD
CXLXH	(38,40*2+26,33*2)*0,10*0,20	2,59	2,59



MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	DATA:	30/10/2023	BDI: 27,21%		
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	SEINFRA:	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SINAPI:	2024.09 COM DESONERAÇÃO	81,44%	47,48%	10/2023
			Composição:	PROGFRMA	0,00%	0,00%	

**5.10. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO (M3)**

			QTD
CXLXH	{38,40*2+26,33*2}*0,10*0,20	2,59	2,59
			2,59

**5.11. C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)**

			QTD
PELO VOLUME DE CONCRETO	2,59*80	207,20	207,20
			207,20

**5.12. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)**

			QTD
PERÍMETRO X LARGURA	{38,40*2+26,33*2}*0,23	29,78	29,78
			29,78

**5.13. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)**

			QTD
Nº DE LADOS*PERÍMETRO X ALTURA	2*(((38,40*2+26,33*2)*0,50) + (0,10*(38,40*2+26,33*2)*0,50))	142,41	142,41
			142,41

**5.14. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)**

			QTD
CONFORME ÁREA DE CHAPISCO	142,41	142,41	142,41
			142,41

**5.15. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)**

			QTD
CONFORME ÁREA DE REBOCO	142,41	142,41	142,41
			142,41

**5.16. C3487 APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS (M2)**

			QTD
CONFORME ÁREA DE PINTURA	142,41	142,41	142,41
			142,41

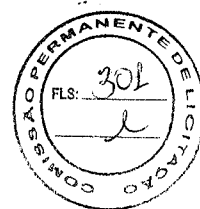
**5.17. C1999 PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO (M2)**


			QTD
LXH	1,00*2,20	2,20	2,20
			2,20

**5.18. C1364 FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE (UN)**

			QTD
CONFORME PROJETO	1,00	1,00	1,00
			1,00

**5.19. C0035 ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA**



MEMÓRIAS DE CÁLCULO	
 Prefeitura de RERIUTABA	<b>OBRA:</b> CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE
<b>LOCAL:</b> MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	<b>DATA:</b> 30/10/2023
<b>CLIENTE:</b> MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	<b>BDI:</b> 27,21%
	<b>FORTE</b> <b>VERSÃO</b> <b>HORA</b> <b>MES</b> <b>REF.</b>
	SEINFRA      028.1 COM DESONERAÇÃO      84,44%      47,48%      10/2023
	SINAPI      202.435 COM DESONERAÇÃO      84,44%      47,48%      10/2023
	Composição      TRIBUTA      0,00%      0,00%

			QTD
PERÍMETRO X ALTURA	$(38,40*2+26,33*2)*2,00 + 6,33*2)*2,00*0,1$	284,81	284,81
	03 LOCAIS	3X	854,43

**6.1. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)**

			QTD
CONFORME ÁREA DE CALÇADA EM PROJETO	$28,40*1,00+38,40*1,00+28,40*1,00+38,40*1$	133,60	133,60
			133,60

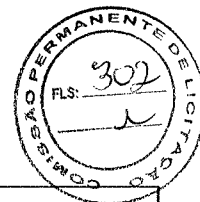
**6.2. C0366 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)**

			QTD
CONFORME PERÍMETRO DO TERRENO	$40,40*2+28,40*2$	137,60	137,60
			137,60

**6.3. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)**

			QTD
CONFORME ÁREA DE PISO INTERTRAVADO	133,60	133,60	133,60
			133,60

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Engenheiro Civil  
Crea/CE 50.361D



PREFEITURA DE RERIUTABA		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS									
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	DATA:	30/10/2023	BDI:	27,21%						
LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	028 1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	84,44%	MES:	47,48%	REF:	10/2023
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	SINAPI:	202309 COM DESONERAÇÃO	Composição:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%				10/2023

### 1.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

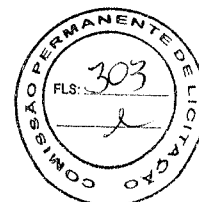
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,03	R\$ 39,81
I1100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,88	R\$ 31,88
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,09	R\$ 72,41
I1725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,99	R\$ 2,40
TOTAL Material:					R\$ 146,50
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,46	R\$ 36,92
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 36,92
VALOR:					R\$ 183,41

### 1.1.2. C2851 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0020 ADAPTADOR SOLDÁVEL C/FLANGE P/CX D'ÁGUA 32x1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 19,69	R\$ 19,69
I0403 CAGECE - LIGAÇÃO DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 100,79	R\$ 100,79
I0405 CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	10,00000000	R\$ 6,40	R\$ 64,00
I10268 CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1000 L, COM TAMPA	SEINFRA	UN	0,50000000	R\$ 584,75	R\$ 292,38
I2367 LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	SEINFRA	M	10,00000000	R\$ 34,54	R\$ 345,40
I2369 LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2"	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 15,18	R\$ 75,90
I2410 PREGO 18X27 (2.1/2" x 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,50000000	R\$ 14,20	R\$ 7,10
I2201 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	M	4,00000000	R\$ 8,56	R\$ 34,24
TOTAL Material:					R\$ 939,50
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 24,16	R\$ 193,28
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 18,46	R\$ 147,68
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 340,96
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,12500000	R\$ 502,89	R\$ 62,86
TOTAL Serviço:					R\$ 62,86
VALOR:					R\$ 1.343,32

### 1.1.3. C2850 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0125 ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 81,86	R\$ 81,86
I0355 CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	60,00000000	R\$ 9,33	R\$ 559,80
I0840 CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 10MM2	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 6,02	R\$ 24,08
I0952 CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 4,14	R\$ 8,28
I1070 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	M	6,00000000	R\$ 7,14	R\$ 42,84
I2352 HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 53,28	R\$ 53,28
I1406 LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,65	R\$ 3,30
I2383 NOFUSE DE 70 A.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 29,15	R\$ 29,15
I2405 POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 601,70	R\$ 601,70
I2413 QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 272,40	R\$ 272,40
TOTAL Material:					R\$ 1.676,69
VALOR:					R\$ 1.676,69



Prefeitura de RERIUTABA		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS									
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	DATA:	30/10/2023	BDI:	27,21%						
LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	028 1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	84,44%	MES:	47,48%	REF:	10/2023
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	SINAPI:	202309 COM DESONERAÇÃO	HORA:	84,44%	MES:	47,48%	REF:	10/2023		
		Composicoe:	PROPERA	HORA:	0,00%	MES:	0,00%	REF:			

### 1.2.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	R\$ 79,48	R\$ 0,08
I0758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 1,18	R\$ 0,00
I0775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 2,32	R\$ 0,00
TOTAL Equipamento Custo						R\$ 0,08
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	R\$ 19,10	R\$ 0,08
I2382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 26,44	R\$ 0,05
I2445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 31,52	R\$ 0,06
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,19
VALOR:						R\$ 0,28

### 1.3.1. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

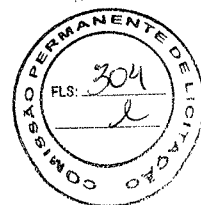
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 181,94	R\$ 6,37
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 49,09	R\$ 1,72
TOTAL Equipamento Custo						R\$ 8,09
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 70,00	R\$ 77,00
TOTAL Material:						R\$ 77,00
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	R\$ 18,46	R\$ 19,38
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 19,38
VALOR:						R\$ 104,47

### 1.3.2. C0928 CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 277,58	R\$ 8,33
TOTAL Equipamento Custo						R\$ 8,33
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 18,46	R\$ 0,55
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,55
VALOR:						R\$ 8,88

### 2.1.1. 95644 KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 32 (17), PARA 1 MEDIDOR 7 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO), AF 11/2016 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000108	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA ÁGUA FRIA	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 2,03	R\$ 4,06
00020080	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	SINAPI	UN	0,51040000	R\$ 17,58	R\$ 8,97
00000820	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 6,48	R\$ 6,48
00003536	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 2,75	R\$ 5,50
00003540	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 5,66	R\$ 11,32
00038383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,49000000	R\$ 1,91	R\$ 0,94
00006019	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1" (REF 1509)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 54,99	R\$ 54,99



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	DATA: 30/10/2023		BDI: 27,21%		
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	FORTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF:
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SINAPI:	2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			Composições:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

00020083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,12700000	R\$ 61,02	R\$ 7,75
00009869	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	3,02520000	R\$ 10,16	R\$ 30,74
00009875	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	0,95530000	R\$ 17,51	R\$ 16,73
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 147,48</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,61140000	R\$ 19,32	R\$ 31,13
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,61140000	R\$ 23,71	R\$ 38,21
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 69,34</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 216,77</b>

2.1.2. 95675 HIDRÔMETRO DN 25 (%), 5,0 M<sup>3</sup>/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2016 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01980000	R\$ 14,38	R\$ 0,28
00012774	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 3/4", VAZAO MAXIMA DE 5 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B HORIZONTAL (SEM CONEXÕES)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 122,42	R\$ 122,42
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 122,70</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52590000	R\$ 19,32	R\$ 10,16
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52590000	R\$ 23,71	R\$ 12,47
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 22,63</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 145,32</b>

2.1.3. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	R\$ 18,46	R\$ 48,92
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 48,92</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 48,92</b>

2.1.4. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,46	R\$ 31,38
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 31,38</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 31,38</b>

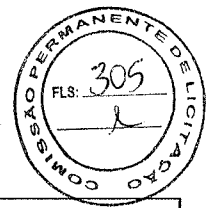
2.2.1. 90437 FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF\_09/2023 (UN)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32750000	R\$ 19,32	R\$ 6,33
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,16450000	R\$ 23,71	R\$ 27,61
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 33,94</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 33,93</b>

2.2.2. C2598 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,01700000	R\$ 63,36	R\$ 1,08





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	DATA : 30/10/2023		BDI : 27,21%		
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SINAPI	202309 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			Composicoes	PROPRIA	0,00%	0,00%	

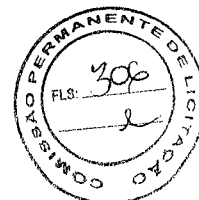
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,02600000	R\$ 61,02	R\$ 1,59
12196	TUBO PVC ESGOTO DE 75MM (3") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 14,98	R\$ 15,13
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 17,80</b>
<b>Mão de Obra</b>						
		<b>FORTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,48000000	R\$ 19,10	R\$ 9,17
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,48000000	R\$ 23,48	R\$ 11,27
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 20,44</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 38,23</b>

2.2.3. C4389 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3") (UN)						
<b>Material</b>						
		<b>FORTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,03400000	R\$ 63,36	R\$ 2,15
18241	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D= 75mm	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 7,02	R\$ 7,02
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,05200000	R\$ 61,02	R\$ 3,17
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 12,34</b>
<b>Mão de Obra</b>						
		<b>FORTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,36000000	R\$ 19,10	R\$ 6,88
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,36000000	R\$ 23,48	R\$ 8,45
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 15,33</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 27,68</b>

3.1. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)						
<b>Material</b>						
		<b>FORTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 4,57	R\$ 5,03
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 5,03</b>
<b>Mão de Obra</b>						
		<b>FORTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,10	R\$ 5,73
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,15	R\$ 7,25
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 12,98</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 18,00</b>

3.2. C1197 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)						
<b>Material</b>						
		<b>FORTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
11070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 7,14	R\$ 7,85
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 7,85</b>
<b>Mão de Obra</b>						
		<b>FORTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 19,10	R\$ 8,60
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 24,15	R\$ 10,87
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 19,47</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 27,32</b>

3.3. C1198 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4") (M)						
<b>Material</b>						
		<b>FORTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
11069	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/4"	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 9,51	R\$ 10,46
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 10,46</b>
<b>Mão de Obra</b>						
		<b>FORTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,10	R\$ 9,55



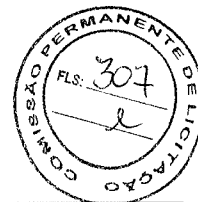
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	DATA: 30/10/2023		BDI: 27,21%		
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,15	R\$ 12,08	
						TOTAL Mão de Obra:	R\$ 21,63
						VALOR:	R\$ 32,09

3.4. C1199 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2") (M)							
<b>Material</b>							
11068	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 10,45	R\$ 11,50	
						TOTAL Material:	R\$ 11,50
<b>Mão de Obra</b>							
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 19,10	R\$ 11,46	
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,15	R\$ 14,49	
						TOTAL Mão de Obra:	R\$ 25,95
						VALOR:	R\$ 37,44

3.5. C0479 BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4") (PAR)							
<b>Material</b>							
10134	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 0,55	R\$ 0,55	
10293	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 0,74	R\$ 0,74	
						TOTAL Material:	R\$ 1,29
<b>Mão de Obra</b>							
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,01000000	R\$ 19,10	R\$ 0,19	
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,01000000	R\$ 24,15	R\$ 0,24	
						TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,43
						VALOR:	R\$ 1,72

3.6. C0481 BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 32mm (1 1/4") (PAR)							
<b>Material</b>							
10127	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,08	R\$ 1,08	
10286	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,00	R\$ 1,00	
						TOTAL Material:	R\$ 2,08
<b>Mão de Obra</b>							
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 19,10	R\$ 0,57	
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 24,15	R\$ 0,72	
						TOTAL Mão de Obra:	R\$ 1,29
						VALOR:	R\$ 3,38

3.7. C0482 BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 40mm (1 1/2") (PAR)							
<b>Material</b>							
10126	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,15	R\$ 1,15	
10285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,35	R\$ 1,35	
						TOTAL Material:	R\$ 2,50
<b>Mão de Obra</b>							
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,04000000	R\$ 19,10	R\$ 0,76	
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,04000000	R\$ 24,15	R\$ 0,97	
						TOTAL Mão de Obra:	R\$ 1,73
						VALOR:	R\$ 4,23



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	DATA:	30/10/2023	BDI: 27,21%		
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESENERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SINAPI	2023/09 COM DESENERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			Composiçõe	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

### 3.8. C2068 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

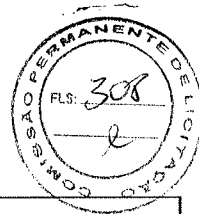
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,32	R\$ 41,32
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 40,65	R\$ 40,65
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 33,60	R\$ 33,60
11756	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 332X332X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 136,84	R\$ 136,84
TOTAL Material:					R\$ 252,41	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,10	R\$ 57,30
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,15	R\$ 72,45
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 129,75	
VALOR:					R\$ 382,16	

### 3.9. C2090 QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10126	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 1,15	R\$ 3,45
10285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 1,35	R\$ 4,05
10338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	2,00000000	R\$ 23,71	R\$ 47,42
10355	CABO ISOLADO PVC /50V 10MM2	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 9,33	R\$ 9,33
10436	CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 89,88	R\$ 89,88
10551	CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 444,07	R\$ 444,07
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,83	R\$ 2,83
11071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 3,67	R\$ 5,51
11243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 131,87	R\$ 131,87
11720	POSTE DE CONCRETO DUPLO T ( 8MX300KG), RESISTÊNCIA NOMIAL 300KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 708KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 790,00	R\$ 790,00
TOTAL Material:					R\$ 1.528,41	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,80000000	R\$ 19,10	R\$ 91,68
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,80000000	R\$ 24,15	R\$ 115,92
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 207,60	
VALOR:					R\$ 1.736,00	

### 3.10. C0631 CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,31700000	R\$ 7,59	R\$ 10,00
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02200000	R\$ 16,53	R\$ 0,36
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,08000000	R\$ 83,58	R\$ 6,69
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,05360000	R\$ 100,50	R\$ 5,39
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,00000000	R\$ 0,96	R\$ 5,76
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,10000000	R\$ 35,95	R\$ 3,60
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	18,00000000	R\$ 0,71	R\$ 12,78
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,03000000	R\$ 12,77	R\$ 0,38
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	101,00000000	R\$ 0,47	R\$ 47,47
TOTAL Material:					R\$ 92,43	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,11500000	R\$ 19,10	R\$ 2,20



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	DATA : 30/10/2023		BDI : 27,21%		
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	SEINFRA	026 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SINAPI	202302 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,09%	

10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	R\$ 19,10	R\$ 11,56
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,11500000	R\$ 24,16	R\$ 2,78
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	R\$ 24,16	R\$ 14,62
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,83500000	R\$ 24,16	R\$ 68,49
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	4,76800000	R\$ 18,46	R\$ 88,02
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 187,67</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 280,08</b>

3.11. C0632 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	2,58200000	R\$ 7,59	R\$ 19,60
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,04400000	R\$ 16,53	R\$ 0,73
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,11780000	R\$ 83,58	R\$ 9,85
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,09800000	R\$ 100,50	R\$ 9,85
10441	ÇAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	7,64400000	R\$ 0,96	R\$ 7,34
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,20000000	R\$ 35,95	R\$ 7,19
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	28,00000000	R\$ 0,71	R\$ 19,88
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,05900000	R\$ 12,77	R\$ 0,75
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	141,00000000	R\$ 0,47	R\$ 66,27
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 141,46</b>	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	R\$ 19,10	R\$ 4,30
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,18500000	R\$ 19,10	R\$ 22,63
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	R\$ 24,16	R\$ 5,44
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,18500000	R\$ 24,16	R\$ 28,63
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	4,11000000	R\$ 24,16	R\$ 99,30
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	7,23400000	R\$ 18,46	R\$ 133,54
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 293,84</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 435,28</b>	

3.12. C0111 ARAME GALVANIZADO PARA PESCA (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10102	ARAME GALVANIZADO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 23,57	R\$ 0,47
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 0,47</b>	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,15	R\$ 2,42
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 2,42</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 2,89</b>	

3.13. C4377 CABO EM PVC 1000V 2,5 mm² (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18229	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 2,37	R\$ 2,42
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 2,42</b>	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 19,10	R\$ 2,10
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 24,15	R\$ 2,66
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 4,76</b>	



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	DATA:	30/10/2023	BDI: 27,21%		
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SINFPI	2023/99 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			Composição	PROPIBA	0,00%	0,00%	
						VALOR:	R\$ 7,17

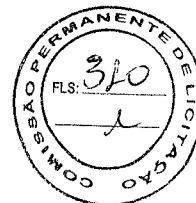
3.14. C0554 CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)							
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10374	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 3,41	R\$ 3,48	
						TOTAL Material:	R\$ 3,48
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 19,10	R\$ 2,29	
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 24,15	R\$ 2,90	
						TOTAL Mão de Obra:	R\$ 5,19
						VALOR:	R\$ 8,67

3.15. C1121 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)							
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11007	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 60,13	R\$ 60,13	
						TOTAL Material:	R\$ 60,13
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 19,10	R\$ 17,19	
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 24,15	R\$ 21,74	
						TOTAL Mão de Obra:	R\$ 38,93
						VALOR:	R\$ 99,06

3.16. C1096 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)							
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10984	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,09	R\$ 11,09	
						TOTAL Material:	R\$ 11,09
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,10	R\$ 5,73	
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,15	R\$ 7,25	
						TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,98
						VALOR:	R\$ 24,06

3.17. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)							
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,09	R\$ 11,09	
						TOTAL Material:	R\$ 11,09
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,10	R\$ 5,73	
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,15	R\$ 7,25	
						TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,98
						VALOR:	R\$ 24,06

3.18. C4562 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V (UN)							
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18442	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 133,83	R\$ 133,83	
						TOTAL Material:	R\$ 133,83



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	DATA:	30/10/2023	BDI: 27,21%		
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
						VALOR:	R\$ 133,83

### 3.19. 101659 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2020 (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5928	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, RESISTÊNCIA DE 100 CV, QUB DILUINDO AF_08/2020	SINAPI	CHP	0,23880000	R\$ 292,21	R\$ 69,78
TOTAL Equipamento Custo						R\$ 69,78
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01400000	R\$ 3,74	R\$ 0,05
00042243	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 667,34	R\$ 667,34
TOTAL Material:						R\$ 667,39
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	R\$ 20,24	R\$ 4,82
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	R\$ 24,72	R\$ 5,89
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 10,71
VALOR:						R\$ 747,85

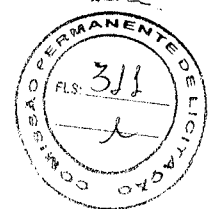
### 3.20. C5033 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 169,76	R\$ 220,69
TOTAL Equipamento Custo						R\$ 220,69
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19515	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1.020,97	R\$ 1.020,97
TOTAL Material:						R\$ 1.020,97
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,46	R\$ 48,00
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 48,00
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,38000000	R\$ 502,89	R\$ 191,10
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,53000000	R\$ 48,92	R\$ 25,93
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	SEINFRA	M3	0,38000000	R\$ 159,08	R\$ 60,45
TOTAL Serviço:						R\$ 277,48
VALOR:						R\$ 1.567,13

### 3.21. C4933 HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M (UN)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12352	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 53,28	R\$ 53,28
TOTAL Material:						R\$ 53,28
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,40000000	R\$ 19,10	R\$ 45,84
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,15	R\$ 28,98
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 74,82
VALOR:						R\$ 128,10

### 3.22. C3909 SOLDA EXOTÉRMICA (UN)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	DATA:	30/10/2023	BDI: 27,21%		
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	SEINFRA	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%	10/2023
			SINAPI	202309 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%	10/2023
			Composições	PROFRA	0,00%	0,00%	

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
17377	CARTUCHO DE SOLDA EXOTÉRMICA N.º 90	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 23,74	R\$ 23,74
17378	IGNEX - PALITO IGNITOR PARA SOLDA EXOTÉRMICA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,80	R\$ 4,80
17379	MOLDE P/ SOLDA TIPO "T" ATÉ 35mm²	SEINFRA	UN	0,04000000	R\$ 194,68	R\$ 7,79
TOTAL Material:					R\$ 36,33	

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,15	R\$ 1,93
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 18,46	R\$ 1,48
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,41	
VALOR:					R\$ 39,74	

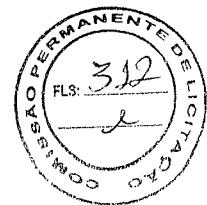
3.23. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)						
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	R\$ 18,46	R\$ 48,92
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 48,92	
VALOR:					R\$ 48,92	

3.24. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)						
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,46	R\$ 31,38
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 31,38	
VALOR:					R\$ 31,38	

3.25. C2095 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") (M)						
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 19,10	R\$ 4,78
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 23,48	R\$ 2,35
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 7,13	
VALOR:					R\$ 7,12	

3.26. C2096 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2") (M)						
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 19,10	R\$ 7,64
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 23,48	R\$ 3,52
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 11,16	
VALOR:					R\$ 11,16	

3.27. C1238 ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1") (M)						
Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00020000	R\$ 83,58	R\$ 0,02
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,03600000	R\$ 0,96	R\$ 0,03
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,00300000	R\$ 0,71	R\$ 0,00
TOTAL Material:					R\$ 0,05	
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,16	R\$ 3,62
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 18,46	R\$ 1,85
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,47	



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS								
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	DATA:	30/10/2023	BDI: 27,21%			
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO: 026.1 COM DESONERAÇÃO	HORA: 84,44%	MES: 47,48%	REF: 10/2023
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	FONTE:	SINAPI	VERSÃO: 2023/09 COM DESONERAÇÃO	HORA: 84,44%	MES: 47,48%	REF: 10/2023
			Composição:	PROPRIA	0,00%	0,00%		
					VALOR:	R\$ 5,52		

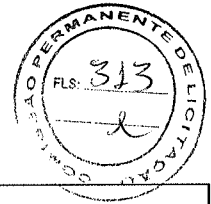
3.28. C1239 ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2") (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00050000	R\$ 83,58	R\$ 0,04
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,07300000	R\$ 0,96	R\$ 0,07
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,06000000	R\$ 0,71	R\$ 0,04
					TOTAL Material:	R\$ 0,15
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,16	R\$ 4,83
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 18,46	R\$ 2,77
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 7,60
					VALOR:	R\$ 7,76

4.1. C1454 HERBICIDA ESTERILIZANTE DE SOLO (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11887	SOLUÇÃO HERBICIDA	SEINFRA	L	0,00320000	R\$ 24,07	R\$ 0,08
					TOTAL Material:	R\$ 0,08
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,17000000	R\$ 18,46	R\$ 3,14
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 3,14
					VALOR:	R\$ 3,22

4.2. C3134 BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP) (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00666667	R\$ 70,49	R\$ 0,47
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00666667	R\$ 213,88	R\$ 1,43
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,01146667	R\$ 94,32	R\$ 1,08
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00186667	R\$ 246,22	R\$ 0,46
10609	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI)	SEINFRA	H	0,00866667	R\$ 80,38	R\$ 0,70
10722	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,00466667	R\$ 225,76	R\$ 1,05
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00413333	R\$ 121,96	R\$ 0,50
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00920000	R\$ 307,80	R\$ 2,83
					TOTAL Equipamento Custo	R\$ 8,52
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,04000000	R\$ 18,46	R\$ 0,74
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,74
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3139	BRITA PRODUZIDA PARA BASES	SEINFRA	M3	0,30700000	R\$ 93,68	R\$ 28,76
C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	0,80000000	R\$ 0,42	R\$ 0,34
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	1,14700000	R\$ 4,81	R\$ 5,52
C3218	EXPURGO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,16000000	R\$ 3,66	R\$ 0,59
C3244	USINAGEM DE MISTURAS DE AGREGADOS	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 18,69	R\$ 20,56
					TOTAL Serviço:	R\$ 55,77
					VALOR:	R\$ 65,03

4.3. C0710 CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)					
--	--	--	--	--	--





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	DATA :	30/10/2023	BDI : 27,21%		
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	COMP. FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			Composição:	PROFRA	0,00%	0,00%	

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00980000	R\$ 173,71	R\$ 1,70
10708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	SEINFRA	H	0,00980000	R\$ 229,84	R\$ 2,25
TOTAL Equipamento Custo						R\$ 3,95
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01960000	R\$ 18,46	R\$ 0,36
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,36
VALOR:						R\$ 4,32

#### 4.4. C2530 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM (M3)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,22220000	R\$ 173,71	R\$ 38,60
TOTAL Equipamento Custo						R\$ 38,60
VALOR:						R\$ 38,60

#### 4.5. C2864 LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	1,15000000	R\$ 77,13	R\$ 88,70
TOTAL Material:						R\$ 88,70
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 18,46	R\$ 24,00
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 24,00
VALOR:						R\$ 112,70

#### 4.6. 00042408 LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00042408	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 1,38	R\$ 1,38
TOTAL Material:						R\$ 1,38
VALOR:						R\$ 1,38

#### 4.7. C4849 GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19149	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO, DEMARCAÇÃO EM GRAMA SINTETICA NA COR	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 169,73	R\$ 169,73
TOTAL Material:						R\$ 169,73
VALOR:						R\$ 169,73

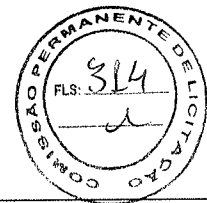
#### 4.8. C1348 ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSOES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV (CJ)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,23000000	R\$ 119,58	R\$ 27,50
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	105,00000000	R\$ 0,71	R\$ 74,55
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,30000000	R\$ 100,50	R\$ 30,15
11138	TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 3.763,61	R\$ 3.763,61
TOTAL Material:						R\$ 3.895,81

Prefeitura Municipal De Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba – CE



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	<b>OBRA:</b> CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	<b>DATA:</b> 30/10/2023	<b>BDI:</b> 27,21%			
<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>CLIENTE:</b>	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SINAPI	202309 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		Compaspcoe	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 24,16	R\$ 84,56
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	5,50000000	R\$ 18,46	R\$ 101,53
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 186,09</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 4.081,90</b>

5.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	R\$ 18,46	R\$ 48,92
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 48,92</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 48,92</b>

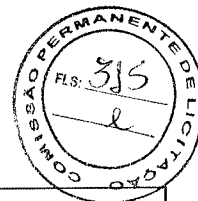
5.2. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,46	R\$ 31,38
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 31,38</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 31,38</b>

5.3. C0710 CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00980000	R\$ 173,71	R\$ 1,70
10708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	SEINFRA	H	0,00980000	R\$ 229,84	R\$ 2,25
					<b>TOTAL Equipamento Custo</b>	<b>R\$ 3,95</b>
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01960000	R\$ 18,46	R\$ 0,36
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 0,36</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 4,32</b>

5.4. C2530 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,22220000	R\$ 173,71	R\$ 38,60
					<b>TOTAL Equipamento Custo</b>	<b>R\$ 38,60</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 38,60</b>

5.5. C5185 DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE (M3)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110260	RECEBIMENTO DE MATERIAL SEGREGADO	SEINFRA	M3	1,00000000	R\$ 11,20	R\$ 11,20
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 11,20</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 11,20</b>

5.6. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	R\$ 0,53	R\$ 124,55
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 124,55</b>
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	R\$ 24,16	R\$ 205,36
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	R\$ 18,46	R\$ 169,83



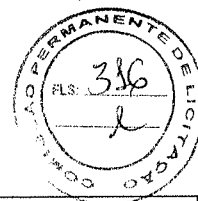
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	DATA:	30/10/2023	BDI: 27,21%		
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SINAPI	2023/19 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		Composição	PROFRA	0,00%	0,00%		

				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 375,19
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,30000000	R\$ 545,38
				TOTAL Serviço:	R\$ 163,61
				VALOR:	R\$ 663,36

5.7. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	R\$ 0,53	R\$ 124,55
				TOTAL Material:	R\$ 124,55	
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	R\$ 24,16	R\$ 205,36
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	R\$ 18,46	R\$ 169,83
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 375,19	
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,30000000	R\$ 545,38	R\$ 163,61
				TOTAL Serviço:	R\$ 163,61	
				VALOR:	R\$ 663,36	

5.8. C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	SEINFRA	M2	0,26000000	R\$ 69,64	R\$ 18,11
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 16,09	R\$ 19,31
I1728	PREGO 18X27 (2,1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 14,20	R\$ 3,55
I1846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	R\$ 6,05	R\$ 9,26
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,17000000	R\$ 12,77	R\$ 14,94
				TOTAL Material:	R\$ 65,17	
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 19,10	R\$ 25,79
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 24,16	R\$ 32,62
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 58,41	
				VALOR:	R\$ 123,56	

5.9. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (GHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,18	R\$ 17,98
				TOTAL Equipamento Custo	R\$ 17,98	
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	R\$ 83,58	R\$ 72,46
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 100,50	R\$ 63,01
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	R\$ 0,71	R\$ 247,79
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 100,50	R\$ 21,00
				TOTAL Material:	R\$ 404,26	
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,46	R\$ 110,76
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 110,76	
				VALOR:	R\$ 533,00	



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	DATA:	30/10/2023	BDI: 27,21%		
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

#### 5.10. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,16	R\$ 48,32
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,46	R\$ 110,76
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 159,08
VALOR:					R\$ 159,08

#### 5.11. C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

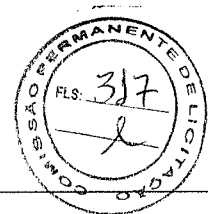
Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0705 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,00800000	R\$ 169,76	R\$ 1,36
TOTAL Equipamento Custo					R\$ 1,36
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I7952 AÇO CA-50/60	SEINFRA	KG	1,05000000	R\$ 7,35	R\$ 7,72
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,53	R\$ 0,33
TOTAL Material:					R\$ 8,05
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 19,10	R\$ 1,53
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,16	R\$ 1,93
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,46
VALOR:					R\$ 12,87

#### 5.12. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,02000000	R\$ 25,18	R\$ 0,50
TOTAL Equipamento Custo					R\$ 0,50
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,35000000	R\$ 7,10	R\$ 9,59
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,53	R\$ 0,33
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 119,58	R\$ 4,78
I0528 CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 35,95	R\$ 35,95
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	17,36000000	R\$ 0,71	R\$ 12,33
I1605 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,09000000	R\$ 100,50	R\$ 9,05
I1724 PREGO	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 17,00	R\$ 0,34
TOTAL Material:					R\$ 72,37
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,16	R\$ 19,33
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 24,16	R\$ 16,91
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,16	R\$ 7,25
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,46	R\$ 20,31
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 63,80
VALOR:					R\$ 136,66

#### 5.13. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,58	R\$ 0,51
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,71	R\$ 1,73



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS								
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	DATA:	30/10/2023	BDI: 27,21%			
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA: 84,44%	MES: 47,48%	REF: 10/2023
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	SINAPI:	2023/09 COM DESONERAÇÃO	HORA: 84,44%	MES: 47,48%	REF: 10/2023	
			Composição:	PROPRIA	0,00%	0,00%		

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,16	R\$ 2,42
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 18,46	R\$ 2,77
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 5,19</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 7,42</b>

5.14. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,16	R\$ 14,50
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,46	R\$ 11,08
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 25,58</b>

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 1.045,72	R\$ 26,14
					<b>TOTAL Serviço:</b>	<b>R\$ 26,14</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 51,72</b>

5.15. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11856	SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,19000000	R\$ 7,14	R\$ 1,36
12079	TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	KG	0,31000000	R\$ 4,47	R\$ 1,39
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 2,75</b>

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,10	R\$ 3,82
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,16	R\$ 7,25
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 11,07</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 13,81</b>

5.16. C3487 APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS (M2)

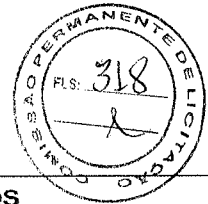
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16165	LIQUIBRILHO INCOLOR	SEINFRA	L	0,48000000	R\$ 21,88	R\$ 10,50
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 0,70	R\$ 0,70
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 11,20</b>

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,18000000	R\$ 19,10	R\$ 3,44
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,16	R\$ 4,83
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 8,27</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 19,47</b>

5.17. C1999 PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	R\$ 119,58	R\$ 0,06
10208	BATENTE DE FERRO	SEINFRA	M	1,30000000	R\$ 25,17	R\$ 32,72
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 0,71	R\$ 0,11
11158	FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM	SEINFRA	UN	0,33000000	R\$ 28,92	R\$ 9,54
11224	GRADIL DE FERRO COM BARRA CHATA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 132,02	R\$ 132,02
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 174,45</b>



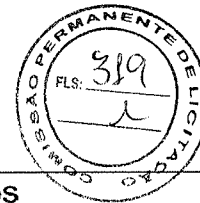
PREFEITURA DE RERIUTABA		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 30/10/2023		BDI : 27,21%	
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	
LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
		Composicoes	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530 MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,16	R\$ 24,16
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,16	R\$ 8,46
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 18,46	R\$ 4,62
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 37,24
VALOR:					R\$ 211,68

5.18. C1364 FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE (UN)					
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11162 FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 19,15	R\$ 19,15
11587 PARAFUSO PARA MADEIRA 1 3/4"X10MM	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 0,19	R\$ 1,14
TOTAL Material:					R\$ 20,29
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,10	R\$ 6,69
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 6,69
VALOR:					R\$ 26,97

5.19. C0035 ALAMBRADO G/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA (M2)					
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10098 ARAME GALVANIZADO N.10 BWG	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 9,55	R\$ 1,43
10100 ARAME GALVANIZADO N.14 BWG	SEINFRA	KG	0,07000000	R\$ 11,05	R\$ 0,77
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 31,88	R\$ 3,83
11872 SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 147,13	R\$ 22,07
12036 TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2" (5 X 5 CM) FIO N.14 (2,11MM BWG)	SEINFRA	M2	1,05000000	R\$ 28,61	R\$ 30,04
12171 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2")	SEINFRA	M	2,73000000	R\$ 72,86	R\$ 198,91
12293 ZARÇAO	SEINFRA	L	0,10000000	R\$ 28,81	R\$ 2,88
TOTAL Material:					R\$ 259,93
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,10	R\$ 9,55
10046 AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 19,10	R\$ 17,19
11858 SERRALHEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,16	R\$ 36,24
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 62,98
VALOR:					R\$ 322,91

6.1. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)					
Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10612 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	R\$ 32,38	R\$ 2,45
10725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	R\$ 49,09	R\$ 0,20
TOTAL Equipamento Custo					R\$ 2,65
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	R\$ 83,58	R\$ 4,75
12403 PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	R\$ 77,13	R\$ 0,50
19513 TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	UN	51,00000000	R\$ 0,71	R\$ 36,21
TOTAL Material:					R\$ 41,46
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445 CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	R\$ 24,16	R\$ 3,85



Prefeitura de RERIUTABA		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	DATA :	30/10/2023	BDI :	27,21%	
LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	R\$ 18,46	R\$ 2,94
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 6,79</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 50,91</b>

6.2. C0366 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,16	R\$ 7,25
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,46	R\$ 7,38
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 14,63</b>

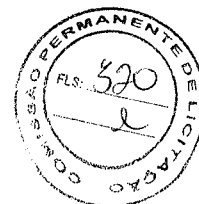
  

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3127	AREIA ASFALTO USINADA A FRIO - AAUF (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,00300000	R\$ 90,99	R\$ 0,27
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,00070000	R\$ 454,45	R\$ 0,32
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMAOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	R\$ 5,27	R\$ 1,32
C3251	CONFECÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,35 x 0,15m)	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 43,92	R\$ 43,92
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 48,92	R\$ 0,98
					<b>TOTAL Serviço:</b>	<b>R\$ 46,81</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 61,44</b>

6.3. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 18,46	R\$ 1,38
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 1,38</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 1,38</b>

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Engenheiro Civil  
Crea/CE 50.361D



COMPOSIÇÃO DO BDI			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE.	DATA : 30/10/2023 BDI : 27,21%
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	FORTE VERSÃO HORA MES REF.
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	SEINFRA 078.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 10/2023 SNAFI 2023/09 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 10/2023 Composição PRÓPRIA 0,00% 0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>Benefício</b>		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,40
<b>TOTAL</b>		<b>8,20</b>

<b>Despesas Indiretas</b>		
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,23
R	Riscos	1,27
<b>TOTAL</b>		<b>6,50</b>

<b>I Impostos</b>		
	COFINS	3,00
	ISS	1,20
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
<b>TOTAL</b>		<b>9,35</b>

BDI = 27,21%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Engenheiro Civil  
Crea/CE 50.361D



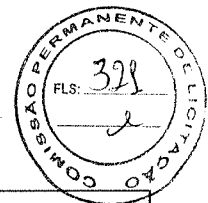


TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS				
<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE.			
<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE			
<b>CLIENTE:</b>	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE			
<b>DATA:</b>	30/10/2023			
<b>BDI:</b>	27,21%			
<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
SEINFRA	026 I COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,48%	10/2023
SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,48%	10/2023
Empregados	PROFRA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MESESALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feriados	3,93	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,66
B4	13º Salário	10,86	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,45	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,65	7,40
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>45,54</b>	<b>17,11</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,78	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	3,99	3,06
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,13	2,40
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
	<b>TOTAL</b>	<b>12,41</b>	<b>9,53</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,76	6,30
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42	0,33
	<b>TOTAL</b>	<b>17,18</b>	<b>6,63</b>

**A + B + C + D = 111,93 70,07**

Alex Rody Reis de Oliveira  
Engenheiro Civil  
RN: 0611606500  
Reg. no CREA: 50361

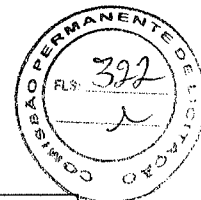


TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS									
<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE.	<b>DATA:</b>	30/10/2023			<b>BDI:</b>	27,21%		
<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>			
<b>CLIENTE:</b>	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	SEINFRA	020.1 COM DESONERAÇÃO	54,44%	47,48%	10/2023			
		SISAPI	2023-09 COM DESONERAÇÃO	54,44%	47,48%	10/2023			
		Compostos	PRORRBA	0,00%	0,00%				

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MESESALISTA %
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MESESALISTA %

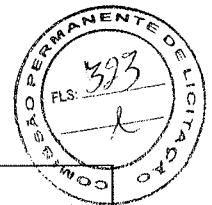
A		GRUPO A	
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

B		GRUPO B	
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
<b>TOTAL</b>		<b>48,36</b>	<b>19,04</b>

C		GRUPO C	
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
<b>TOTAL</b>		<b>10,70</b>	<b>8,09</b>

D		GRUPO D	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
<b>TOTAL</b>		<b>8,58</b>	<b>3,55</b>

Alex Rodrigues de Oliveira  
Engenheiro Civil  
RN: 0611606500  
Reg no CREA: 50361



OBRA:		CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE.		DATA : 30/10/2023		BDI : 27,21%	
LOCAL:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	SEINFRA	020 1 COM DESONERAÇÃO	94,44%	47,48%	10/2023	
		SINAPI	2025-09 COM DESONERAÇÃO	04,44%	47,48%	10/2023	
		Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MESESALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	JNSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>48,36</b>	<b>19,04</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>10,70</b>	<b>8,09</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>8,58</b>	<b>3,55</b>

**A + B + C + D = 84,44 47,48**

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Engenheiro Civil  
Crea/CE 50.361D



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

**1. Responsável Técnico**

**ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0611606500**

Registro: **50361D CE**

Empresa contratada: **ALEX R DE OLIVEIRA - ME**

Registro : **0010361979-CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DE RERIUTABA**

**RUA R DR OSVALDO HONORIO LEMOS**

Complemento:

Cidade: **Reriutaba**

Bairro: **Centro**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.598.667/0001-87**

Nº: **176**

CEP: **62260000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 6.145,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA MUNICÍPIO DE RERIUTABA**

Complemento:

Cidade: **RERIUTABA**

Data de Início: **30/10/2023**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE RERIUTABA**

Nº: **S/N**

Bairro: **MUNICÍPIO DE RERIUTABA**

UF: **CE**

CEP: **62260000**

Previsão de término: **31/12/2025**

Coordenadas Geográficas: **-4.142430, -40.582181**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **07.598.667/0001-87**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
<b>14 - Elaboração</b>		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	3,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	3,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	3,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO	3,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	3,00	un
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO	3,00	un
<b>18 - Fiscalização</b>		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	3,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	3,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	3,00	un

*[Handwritten signatures and marks]*

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B3ZZ8  
 Impresso em: 03/11/2023 às 09:02:45 por: , ip: 201.131.179.173



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO	3,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	3,00	un
60 - Fiscalização de obra > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO	3,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART REFERENTE AO PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE.

**6. Declarações**


- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

  
 ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF: 844.161.573-04

Local

data

MUNICÍPIO DE RERIUTABA - CNPJ: 07.598.667/0001-87

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 96,62** Registrada em: **01/11/2023** Valor pago: **R\$ 96,62** Nosso Número: **8216521478**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B3ZZ8  
 Impresso em: 03/11/2023 às 09:02:45 por: , ip: 201.131.179.173

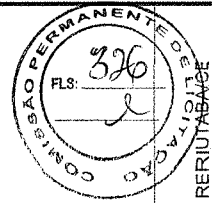
www.creace.org.br  
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br  
 Fax: (85) 3453-5804



**CREA-CE**  
 Conselho Regional de Engenharia  
 e Agronomia do Ceará

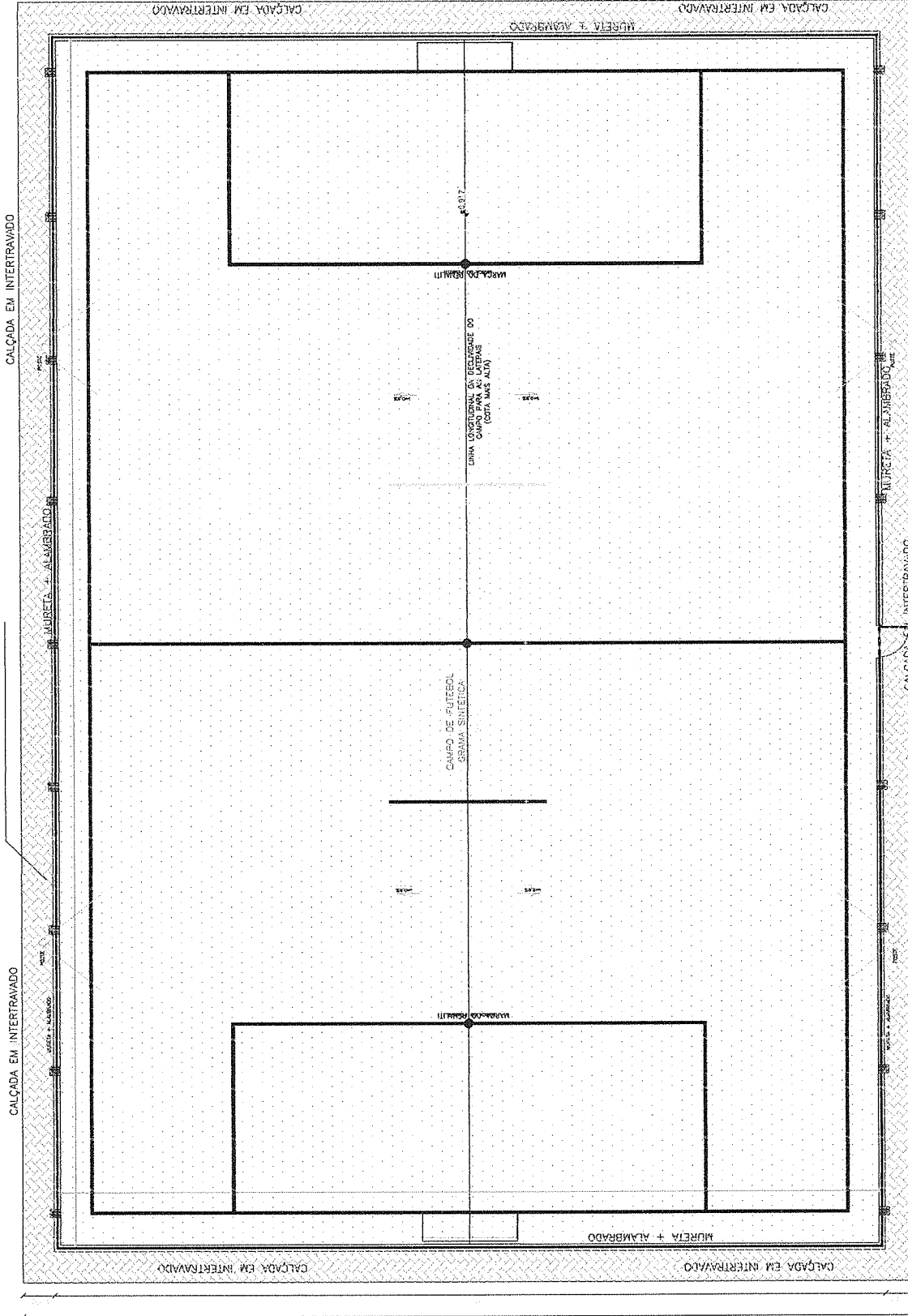




CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RERITIBA  
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERITIBA-CE  
LOCAL: DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE RERITIBA-CE  
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA - LAYOUT

LEVANTAMENTO: DESENHO: PRANCHETA: ÚNICA  
DATA: 10.2023

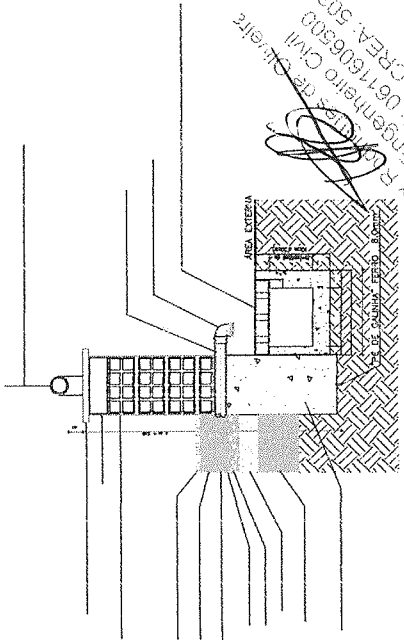
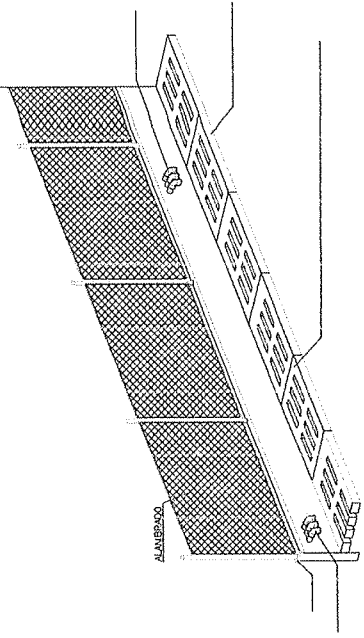
Alex Rodrigues de Oliveira  
Engenheiro Civil  
RN 0611606500  
Reg. no CREA: 50361



Handwritten signature or initials in the bottom left corner.

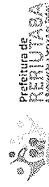
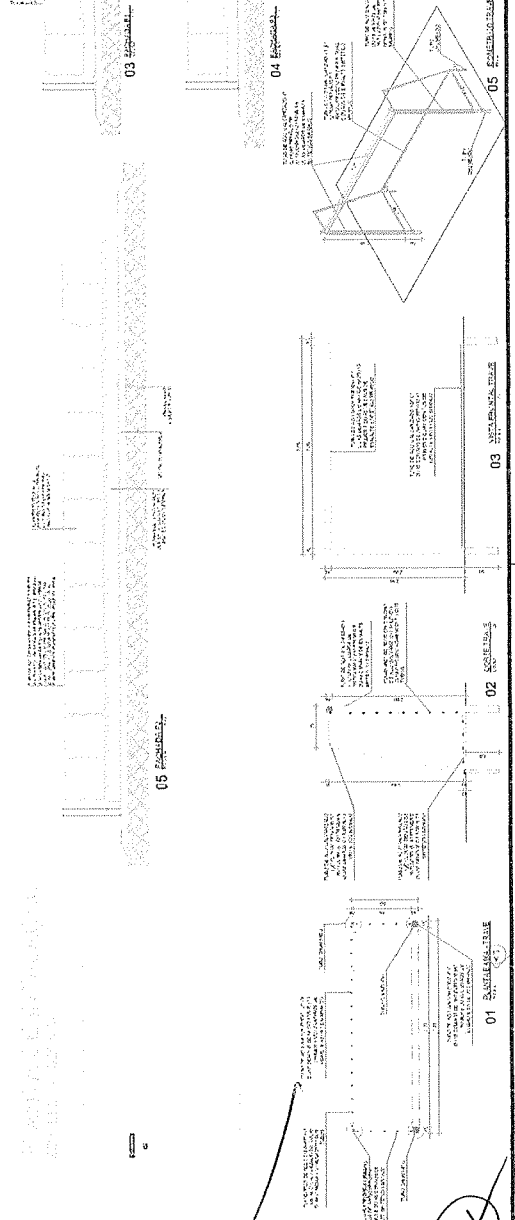
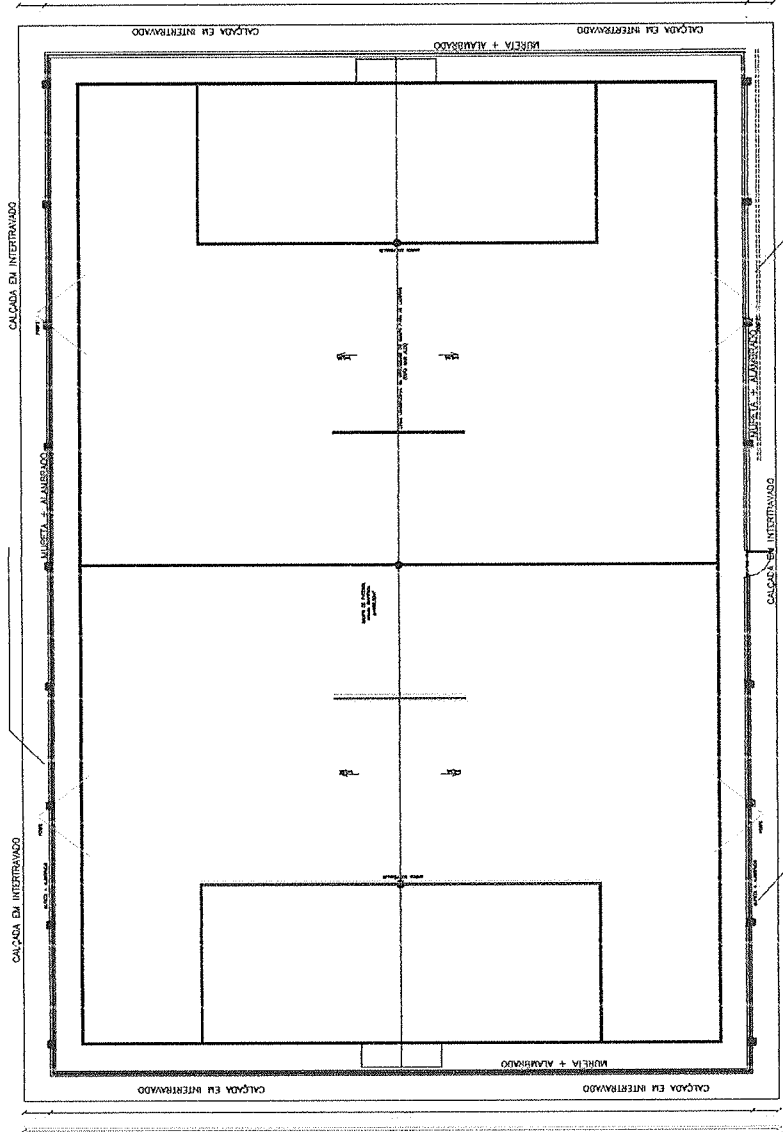
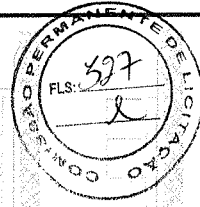
Handwritten signature or initials in the bottom right corner.

VISTA EM PERSPECTIVA



CORTE B:B

Alex R. de Azevedo  
 Engenheiro Civil  
 Rcg no CREA: 50361



PREFEITURA MUNICIPAL DE RERITABA-CE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RERITABA  
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERITABA-CE  
 LOCAL: DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE RERITABA-CE  
 CONTEÚDO: PLANTA BAIXA

DATA: 10.2023  
 PRONOME: ÚNICA

01  
 02  
 03  
 04  
 05

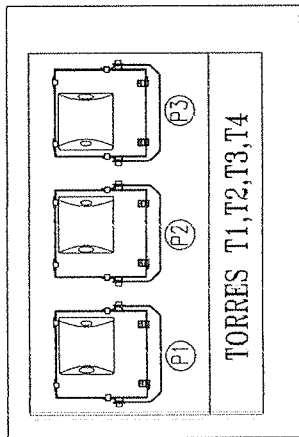




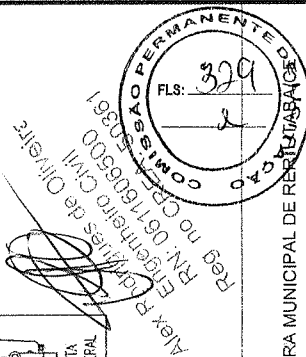
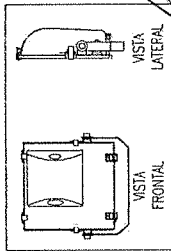
# COORDENADAS DE FOCALIZAÇÃO

TORRE	COORDENADAS TORRES	EIXO	FOCALIZAÇÃO (COORDENADAS)		
			P1	P2	P3
1	9,50	X	15,50	9,50	3,50
		Y	10,50	10,50	19,50
2	26,50	X	32,50	26,50	20,50
		Y	10,50	10,50	10,50
3	26,50	X	20,50	26,50	32,50
		Y	15,50	13,50	13,50
4	9,50	X	3,50	9,50	15,50
		Y	13,50	13,50	13,50

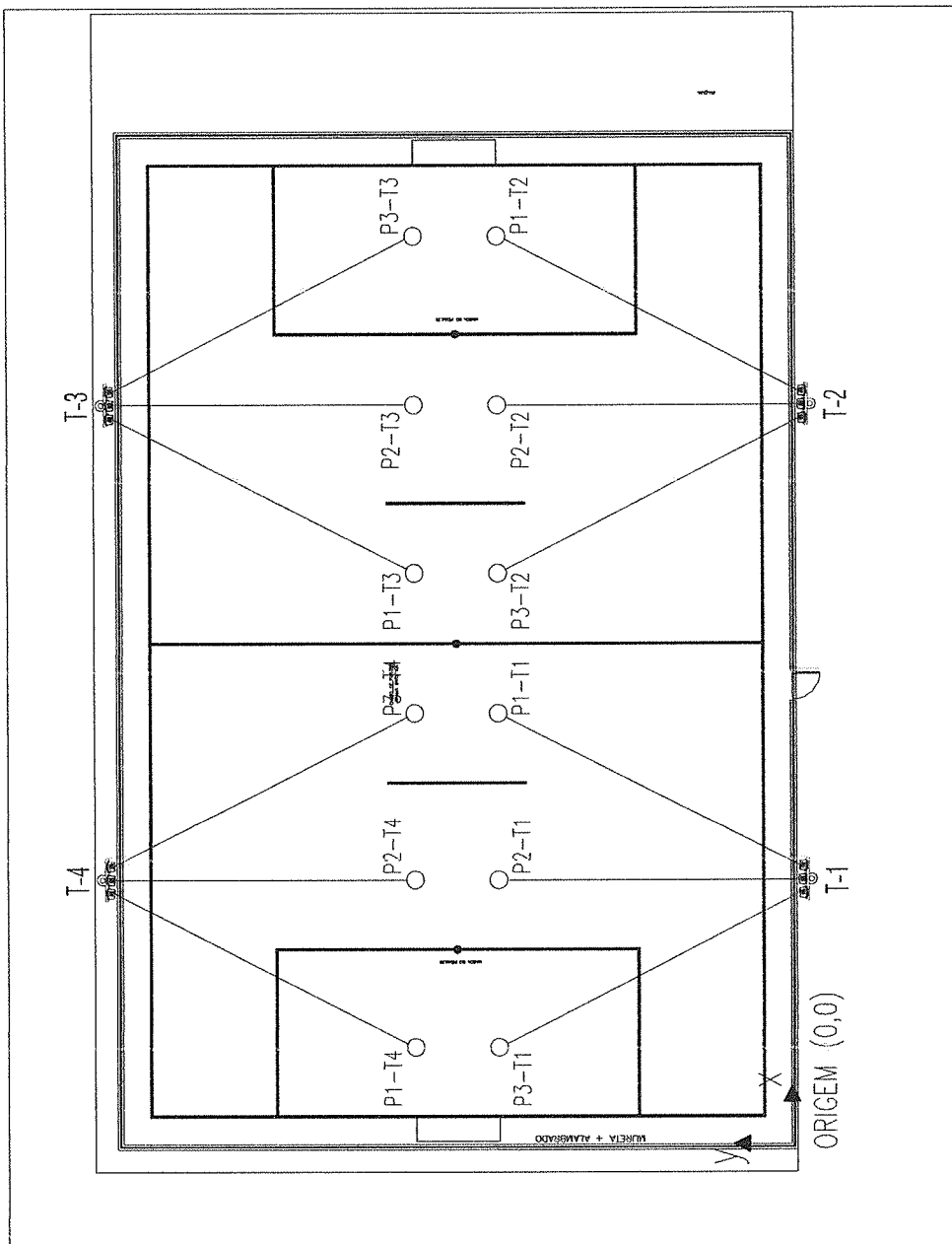
# POSIÇÃO DOS PROJETORES



# VISTAS DOS PROJETORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RERITIBA  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RERITIBA  
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERITIBA-CE  
LOCAL: DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE RERITIBA-CE  
CONTÉ. UDO: PLANTA FOCALIZAÇÃO DOS PROJETORES PADRÃO  
LEVANTAMENTO: DESENHO: FRANCHA: 02/03  
DATA: 10.2023



# PLANTA BAIXA - FOCALIZAÇÃO DOS PROJETORES

SEM ESCALA DEFINIDA

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



**ANEXO II**  
**MODELO SUGESTIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE **RERIUTABA/CE**.  
Att. Comissão Permanente de Licitação

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº TP/01/171123/SEJUV**

Prezado(a) Presidente da Comissão,

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do Tomada de Preços nº **TP/01/171123/SEJUV** bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

**1. Identificação da Licitante:**

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual ou Municipal:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone, e-mail:
- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente:

**2. Identificação do Representante Legal:**

- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular, e-mail:

**3. Objeto:**

- Constitui o objeto da presente Proposta: **CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE.**

**4. Formação do Preço:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR PROPOSTO (R\$)
1	CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE	
<b>PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:</b>		

**5. Validade da Proposta:**

- A presente Proposta de Preços é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.

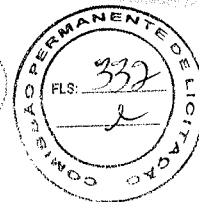
**6. Condições Gerais da Proposta:**

- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



incidam direta ou indiretamente na execução do serviço.

- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de execução do objeto será o indicado no Cronograma Físico-Financeiro, constante do Projeto Executivo.
- O local de execução do objeto será o indicado no Projeto Executivo.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(assinatura do representante legal)

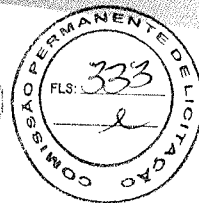
(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



**ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO  
QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE **RERIUTABA/CE.**  
Att. Comissão Permanente de Licitação

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº TP/01/171123/SEJUV**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

Prezado(a) Presidente da Comissão,

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins da Tomada de Preços nº TP/01/171123/SEJUV e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(assinatura do representante legal)

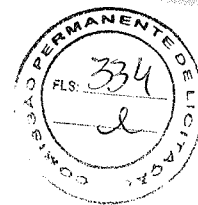
(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO**  
**(Lei Complementar nº 123/06 ~ 147/14)**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE **RERIUTABA/CE**.  
Att. Comissão Permanente de Licitação

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº TP/01/171123/SEJUV**

**DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO**

Prezado(a) Presidente da Comissão,

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins da Tomada de Preços nº TP/01/171123/SEJUV, que está qualificada, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para o tratamento jurídico diferenciado, como:

Marcar com "X" o tipo de enquadramento

- MICROEMPRESA (ME);
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
- SOCIEDADE COOPERATIVA – Art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

DECLARA ainda, que nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



**ANEXO V**  
**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, COM (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de **Reriutaba-CE**, com sede na Rua Osvaldo Honório Lemos, Nº 176, Bairro Centro, CEP:62.260-000, Reriutaba-CE, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.598.667/0001-87, através da **Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**, representada, nesse caso, por **Ordenador de Despesas**, tendo como Autoridade Superior o Sr. **Francisco Wellington Vale Pinto**, portadora do CPF n.º **330.332.003-97**, doravante denominada CONTRATANTE, com (Razão Social da Contratada), situada no endereço: (descrever endereço completo), inscrita no CNPJ/MF n.º XXXXXXXXXXXX, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por (nome do representante legal da contratada), portador(a) do CPF/MF n.º XXXXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

**1.1.** O presente Contrato tem como fundamento:

- 1.1.1.** A Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;
- 1.1.2.** A Lei Federal nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor;
- 1.1.3.** O Tomada de Preços **TP/01/171123/SEJUV**;
- 1.1.4.** A Proposta Final da CONTRATADA, constante do Tomada de Preços;
- 1.1.5.** Os Preceitos do Direito Público;
- 1.1.6.** As Disposições do Direito Privado;
- 1.1.7.** Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Licitação que o originou, e ainda à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

**2.1.** Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: **CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO SERVIÇO**

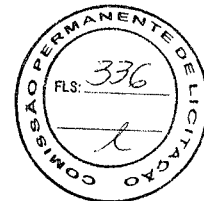
**3.1.** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, prorrogável nas hipóteses elencadas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**3.2.** O prazo para a execução dos serviços contratados será de **06 (seis) meses**, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço respectiva.

**4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO**

**4.1.** O valor total da contratação é de **R\$ ..... (.....)**.

**4.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



## 5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1.** As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

- Fonte de Recurso: **150000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS**
- Projeto/Atividade: **1001 27 812 0028 1.033**
- Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00**
- Origem do Recurso: **RECURSO PRÓPRIO**

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

**6.1.** O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**6.2.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

**6.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, consoante à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93, estando o pagamento condicionado a sua regularidade.

**6.4.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 6.4.1.** o prazo de validade;
- 6.4.2.** a data da emissão;
- 6.4.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.4.4.** o período de prestação dos serviços;
- 6.4.5.** o valor a pagar; e
- 6.4.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**6.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

**6.6.** Em caso de sanção por irregularidades, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 6.6.1.** não produziu os resultados acordados;
- 6.6.2.** deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 6.6.3.** deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**6.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**6.8.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**6.9.** É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

**6.10.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

$EM =$  Encargos moratórios;





PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



*N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;*

*VP = Valor da parcela a ser paga.*

*I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:*

$$I = (TX) \frac{(6 / 100)}{I = 365} \quad I = 0,00016438$$

*TX = Percentual da taxa anual = 6%*

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

**7.1.** Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA (INCC - COLUNA 35) editada pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier substituí-lo.

**7.2.** No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

*R = Valor do reajuste procurado;*

*V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;*

*I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;*

*I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.*

*OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.*

**7.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7.4.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**7.5.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

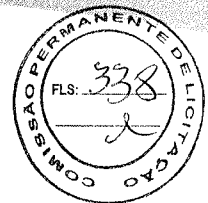
**7.6.** O reajuste poderá ser realizado por termo de alteração contratual ou apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**8.1.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

## 9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

**9.1.** Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá



reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**10.1.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

**10.1.1.** Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no documento de medição, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

**10.1.2.** Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

**10.2.** O recebimento provisório será realizado pelo responsável técnico pela fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

**10.2.1.** A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

**10.2.1.1.** A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**10.2.1.2.** A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

**10.3.** A partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

**10.3.1.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, as respectivas correções;

**10.3.2.** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

**10.3.3.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**10.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/02).

**10.5.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

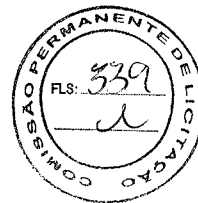
## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



**11.2.** A Contratante deverá disponibilizar responsável técnico com a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

**11.3.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

**11.4.** A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.5.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.6.** O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.7.** Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

**11.8.** Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

**11.9.** A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

**11.10.** Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

**11.11.** O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **12.1. São Obrigações da CONTRATANTE:**

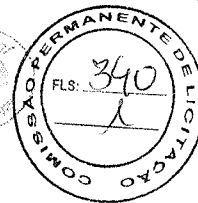
**12.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**12.1.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**12.1.3.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

**12.1.4.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

**12.1.5.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, conforme a legislação vigente.



**12.1.6.** Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

**12.1.6.1.** exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

**12.1.6.2.** direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

**12.1.6.3.** promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

**12.1.6.4.** considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens e deslocamentos.

**12.1.7.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

**12.1.8.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

**12.1.9.** Cientificar a procuradoria jurídica do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

**12.1.10.** Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

**12.1.11.** Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

**12.1.11.1.** "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

**12.1.11.2.** a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**12.1.12.** Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## **12.2. São Obrigações da CONTRATADA**

**12.2.1.** Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

**12.2.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**12.2.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

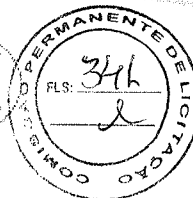
**12.2.4.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**12.2.5.** Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



órgão Contratante, nos termos das determinações em vigor;

**12.2.6.** A empresa contratada deverá entregar juntamente com nota fiscal, documento de medição, diários de obra e relatórios complementares, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**12.2.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

**12.2.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**12.2.9.** Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

**12.2.10.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**12.2.11.** Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**12.2.12.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

**12.2.13.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

**12.2.14.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**12.2.15.** Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

**12.2.16.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

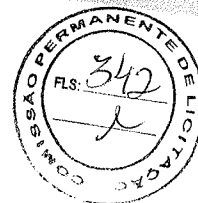
**12.2.17.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.2.18.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146/15.

**12.2.19.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**12.2.20.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

**12.2.21.** Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do



serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

**12.2.22.** Manter preposto nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

**12.2.23.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

**12.2.24.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

**12.2.25.** Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU do domicílio do contratado as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/10);

**12.2.26.** Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

**12.2.27.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

**12.2.28.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**12.2.29.** Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307/02, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, nos seguintes termos:

**12.2.29.1.** O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

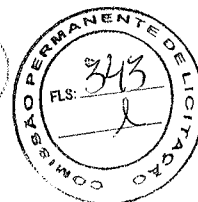
**12.2.29.2.** Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 30702, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

12.2.29.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

12.2.29.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

12.2.29.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

12.2.29.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à



saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

**12.2.29.3.** Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

**12.2.30.** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

**12.2.31.** Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

**12.2.32.** No caso de execução de obra:

**12.2.32.1.** Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

**12.2.32.2.** Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada, aceitar que a contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

**12.2.32.3.** Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

**12.2.32.4.** Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845/18;

**12.2.33.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1.** As regras acerca da subcontratação são as estabelecidas no Projeto Básico, ao qual este contrato se vincula.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES**

**14.1.** É vedado à CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

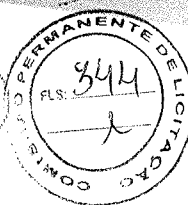
### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.





## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**16.1.** Ficará impedido de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- 16.1.1.** Não assinar o contrato;
- 16.1.2.** Não entregar a documentação exigida no edital;
- 16.1.3.** Apresentar documentação falsa;
- 16.1.4.** Causar o atraso na execução do objeto;
- 16.1.5.** Não manter a proposta;
- 16.1.6.** Falhar na execução do contrato;
- 16.1.7.** Fraudar a execução do contrato;
- 16.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.9.** Declarar informações falsas; e
- 16.1.10.** Cometer fraude fiscal.

**16.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte e as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/07, ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

**16.3.** A licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**16.3.1.** Advertência por falta(s) leve(s), assim entendida(s) como aquela(s) que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**16.3.2.** Multa de:

a) *0,30% ao dia sobre o valor remanescente deste Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30(trinta) dias;*

b) *até 10 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor remanescente do Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias;*

**16.3.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**16.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**16.4.** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar qualquer documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções cabíveis.

**16.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**16.6.** Se a multa aplicada for superior ao preço da garantia prestada, caso haja, além da perda dessa, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, podendo ser cobrado o preço remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

**16.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

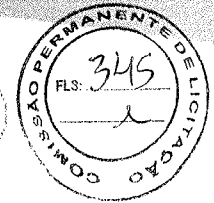
**16.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a





PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**16.9.** O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO**

**17.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**17.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

**17.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**17.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**17.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**17.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**17.4.3.** Indenizações e multas.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO**

**18.1.** Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Tomada de Preços ou Concorrência e todos os seus anexos, e ainda, à proposta vencedora, identificados na cláusula primeira deste termo, independentemente de transcrição.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS**

**19.1.** Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO**

**20.1.** Incumbirá à Autoridade Competente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

## **21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO**

**21.1.** É eleito o Foro da Comarca do Município de Reriutaba/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

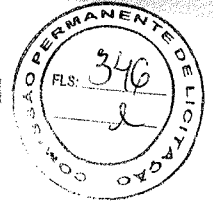
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Reriutaba/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



(assinatura do representante legal da contratante)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

(assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)

(Nome do Signatário)

(razão social da empresa contratada)

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

NOME

CPF:

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

NOME

CPF:

aut.